Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

# EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21, por intermédio da autoridade competente Renato Oliveira Marques, Prefeito Municipal, e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representada por Lucas Alves Lima Barbosa, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.005/2023 e regulamentos municipais aplicáveis, observadas as condições do presente edital e anexos.

| | |
|---|---|
| **Órgão gerenciador** | Município de Coqueiral/MG – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo |
| **Objeto** | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, com instalação, montagem, desmontagem, suporte técnico, administração e organização de eventos, conforme Termo de Referência. |
| **Recebimento das propostas** | **06/11/2026, a partir das 12h00, até 24/11/2026 às 08h00 (Brasília)** |
| **Abertura da sessão pública** | **24/11/2026, às 08h05 (horário de Brasília)** |
| **Portal de disputa** | https://www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **Critério de julgamento** | Menor preço UNITÁRIO por ITEM |
| **Modo de disputa** | Aberto |
| **Vigência da ata** | 12 meses, admitida prorrogação por igual período nas condições legais |
| **Valor estimado total** | R$ 3.162.476,72 — conferir quadro de preços e somatório do TR antes da publicação |
| **Contato** | licitacoes@coqueiral.mg.gov.br \| www.coqueiral.mg.gov.br |

## 1. DO OBJETO, DO JULGAMENTO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e eventual dos serviços de infraestrutura, locação, instalação, montagem, operação, apoio técnico e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos promovidos ou apoiados pelo Município, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em 50 itens, facultada a participação em um, alguns ou todos os itens, observadas as unidades, quantitativos máximos e preços unitários estimados previstos no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, consideradas as especificações técnicas e demais condições de execução. A proposta deverá contemplar o quantitativo integral estimado do item para fins de registro, sem prejuízo de contratações parciais pela Administração.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo assegurada preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Prevalecerá a descrição técnica completa do TR sobre eventual descrição abreviada do item na plataforma, sem prejuízo de retificação ou esclarecimento público caso haja divergência capaz de comprometer a formulação de propostas.

1.6. A adoção do SRP fundamenta-se no caráter eventual, na multiplicidade de eventos e nos quantitativos variáveis da demanda, conforme planejamento técnico constante do ETP, DFD e TR.

## 2. DO ACESSO AO EDITAL, PUBLICIDADE E DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. O instrumento convocatório e todos os seus anexos estarão disponíveis, integralmente e sem custos de acesso ao conteúdo, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município (www.coqueiral.mg.gov.br), sem prejuízo das publicações legalmente exigidas.

2.2. O cadastro, a apresentação das propostas, os lances, os avisos e a tramitação da sessão ocorrerão pelo Portal de Compras Públicas. Os interessados deverão acompanhar as mensagens do sistema e as publicações oficiais.

2.3. Integram este edital: Anexo I – Termo de Referência original; Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços; Anexo III – Minuta de Contrato; Anexo IV – Modelo de Proposta Readequada; Anexo V – Declarações; Anexo VI – Modelo de Compromisso de Consórcio.

2.4. O ETP e o DFD integram a instrução da fase preparatória; sua divulgação ocorrerá na forma da Lei nº 14.133/2021 e das regras de transparência aplicáveis.

## 3. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimento, até 3 dias úteis antes da abertura, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente pelo campo próprio da plataforma eletrônica, com identificação do requerente e razões do pedido.

3.2. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial e no portal do certame em até 3 dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura, e vinculará a Administração e os participantes.

3.3. Impugnação e esclarecimento não suspendem automaticamente o procedimento. Atribuição excepcional de efeito suspensivo deverá ser motivada; alteração que afete a preparação das propostas exigirá divulgação e reabertura dos prazos, conforme art. 55, §1º.

3.4. Solicitações encaminhadas por e-mail institucional poderão ser consideradas como apoio administrativo, mas os atos e respostas oficiais deverão ser publicizados no processo e na plataforma, de modo a assegurar isonomia.

## 4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, inclusive ME, EPP e cooperativas quando a natureza do serviço comportar sua atuação e atendidos os requisitos legais, credenciadas no Portal de Compras Públicas, com ramo de atividade compatível ao objeto.

4.2. O licitante assume integral responsabilidade por atos praticados com suas credenciais e deverá acompanhar a sessão, propostas, lances, mensagens, convocações e prazos eletrônicos.

4.3. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas nos termos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, abrangidas por sanção impeditiva eficaz, ou em conflito de interesses nos termos legais; a análise das sanções observará seu alcance, vigência e identificação correta.

4.4. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, mediante compromisso público ou particular de constituição, indicação de líder e responsabilidade solidária; observadas as regras específicas de habilitação e impedimentos.

4.5. Empresas em recuperação judicial/extrajudicial não serão afastadas apenas por essa condição, devendo demonstrar capacidade para assumir as obrigações e satisfazer as exigências legais de habilitação.

4.6. Microempresas e empresas de pequeno porte terão os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de incidência e exclusão, inclusive o limite de receitas e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Não se estabelece exigência de visita técnica obrigatória. O interessado deverá conhecer as condições do objeto e poderá solicitar esclarecimentos; eventual vistoria somente será exigível se indispensável e formalmente justificada no processo.

## 5. DAS PROPOSTAS INICIAIS E DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS

5.1. As propostas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, entre as 12h de 06/11/2026 e as 08h de 24/11/2026, podendo ser substituídas ou retiradas até a abertura da sessão.

5.2. O licitante deverá informar o preço unitário de cada item, em reais e com duas casas decimais, e observar o quantitativo total do item. O valor deverá compreender tributos, pessoal, encargos, transporte, mobilização, instalação, operação, manutenção, seguros, desmobilização, taxas, licenças e demais custos necessários à perfeita execução.

5.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação, salvo prorrogação consentida pelo licitante.

5.4. O envio da proposta pressupõe aceitação das disposições do edital e anexos, inclusive das especificações técnicas, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados de impugnação e recurso.

5.5. Mediante funcionalidades do Portal, o licitante declarará: pleno atendimento aos requisitos de habilitação; observância da proibição do trabalho infantil vedado constitucionalmente; respeito às reservas legais de vagas; elaboração independente da proposta; integralidade dos custos trabalhistas; e condição de ME/EPP, quando pleitear benefícios.

5.6. Identificação indevida em campo destinado a proposta sigilosa, quando configurada pela plataforma, será tratada conforme suas regras, com análise fundamentada da existência de prejuízo à competitividade e à isonomia.

## 6. DA ABERTURA, ETAPA DE LANCES E MODO ABERTO

6.1. A sessão pública será realizada em 24/11/2026, às 08h05, horário de Brasília, pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Adota-se o modo de disputa ABERTO: lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e das regras do sistema eletrônico, com prorrogação automática quando prevista pela plataforma.

6.3. Os lances serão ofertados por preço UNITÁRIO por item e somente serão válidos se respeitarem os comandos e requisitos da plataforma.

6.4. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,50, sujeito à verificação de adequação técnica aos preços unitários dos itens e à parametrização do Portal antes de sua divulgação definitiva.

6.5. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão por motivo justificado, comunicando no sistema o motivo e a data/hora para retomada e garantindo a transparência das ocorrências.

6.6. Serão aplicados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e os mecanismos de preferência e desempate da LC nº 123/2006, quando cabíveis, conforme a ordem legal e operacionalização no portal.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO, ACEITABILIDADE E EXEQUIBILIDADE

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira negociará, pelo sistema, condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observado o preço máximo admitido para cada item.

7.2. Será solicitado o envio de proposta readequada ao último lance/negociação, com identificação do licitante, discriminação dos itens vencidos, valores unitários e totais, assinatura do representante e informações necessárias ao julgamento.

7.3. O prazo para envio da proposta ajustada e de documentação complementar será informado pela Pregoeira no chat, de forma razoável e isonômica, considerada a complexidade da diligência, admitida prorrogação motivada solicitada antes do término.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que incidam nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada, inclusive por incompatibilidade insanável, valores acima do preço máximo ou inexequibilidade demonstrada após diligência quando cabível.

7.5. A mera apresentação de desconto elevado ou valor inferior à estimativa não implicará desclassificação automática. Quando houver indícios de inexequibilidade, poderão ser exigidos esclarecimentos e demonstração de custos, nos termos do art. 59, §2º.

7.6. A correção de erros materiais, falhas formais e planilhas será admitida se não alterar a substância da proposta, não aumentar o preço ofertado e não importar benefício indevido ou violação à isonomia, com motivação e registro na ata.

7.7. Na ocorrência de desclassificação, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação, aplicando-se os procedimentos de negociação, aceitação e habilitação.

## 8. DA HABILITAÇÃO – REGRAS GERAIS E MOMENTO DE APRESENTAÇÃO

8.1. A habilitação será examinada, em regra, após o julgamento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor do item, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e funcionalidades do Portal.

8.2. O prazo e a forma de envio dos documentos de habilitação serão comunicados em campo próprio do sistema, respeitadas condições isonômicas e as exigências deste edital. Os documentos deverão estar válidos na data da análise, quando sua validade for legalmente exigível.

8.3. Os documentos serão apresentados preferencialmente em meio eletrônico; o Município poderá verificar sua autenticidade em sítios oficiais. O cadastro em sistema oficial poderá substituir documentos abrangidos por tal cadastro, quando admitido pela lei e pela plataforma.

8.4. Em diligência, admite-se esclarecimento, confirmação de autenticidade e complementação de informações acerca de documentos apresentados, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta, respeitado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência aplicável, sem criação de condição material inexistente na data pertinente.

8.5. A inabilitação dependerá de decisão motivada, com exame da materialidade da falha, possibilidade legal de saneamento e aplicação uniforme dos critérios a todos os licitantes.

## 9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTOS EXIGIDOS

9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial competente.

9.2. Microempreendedor individual – MEI, quando juridicamente apto ao objeto: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com confirmação de autenticidade.

9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra pessoa jurídica registrada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado; para sociedade por ações, documentos da eleição dos administradores em exercício.

9.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos atos que comprovem a administração em exercício.

9.5. Sociedade ou empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: atos de autorização, registro ou inscrição legalmente exigíveis.

9.6. Cooperativa, quando admitida: ato constitutivo e estatuto social registrados, atas pertinentes e documentação exigida pela legislação cooperativista, no estrito limite necessário ao enquadramento e representação.

9.7. Documento idôneo de identificação e comprovação dos poderes do representante signatário, quando tais poderes não constarem dos atos constitutivos; procuração, se a representação for por mandatário.

9.8. Os documentos sociais deverão demonstrar aptidão jurídica para atuar em ramo compatível com a parcela do objeto disputada, sem imposição de código CNAE específico quando a atividade for comprovadamente compatível.

## 10. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver e pertinente ao domicílio/sede do licitante e a seu ramo de atividade, nos termos do art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias.

10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede/domicílio, quando exigível, conforme a natureza do tributo e da atividade exercida.

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede/domicílio, na forma da legislação aplicável.

10.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação.

10.8. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, vedada a exploração de trabalho infantil nas hipóteses constitucionalmente proibidas.

10.9. Para ME e EPP, eventual restrição fiscal ou trabalhista não impede a participação nem a declaração como vencedora, aplicando-se prazo legal de regularização de 5 dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a partir da declaração de vencedor, nos termos da LC nº 123/2006.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – DOCUMENTOS EXIGIDOS

11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento judicial equivalente, observadas as situações de recuperação judicial ou extrajudicial e a efetiva capacidade econômico-financeira.

11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, quando legalmente exigíveis, apresentados na forma da lei, admitidas as exceções legais para empresas constituídas há menos de dois anos, cuja exigência será limitada ao último exercício, e empresas novas, que poderão apresentar balanço de abertura.

11.3. Os balanços poderão ser apresentados por escrituração digital, documentos registrados ou outro meio legalmente admitido; não será exigida publicação obrigatória onde não determinada pela lei.

11.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,00 somente poderão ser usados se os critérios e sua pertinência estiverem justificados no processo. Na versão presente, opta-se por não impor índices contábeis nem patrimônio mínimo sem justificativa específica de risco proporcional ao objeto.

11.5. Poderá a Pregoeira diligenciar documentos contábeis e explicações para verificar consistência, sem exigir faturamento anterior mínimo ou lucratividade como condição de habilitação.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E PROFISSIONAL – DOCUMENTOS EXIGIDOS

12.1. Um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção ou desmontagem de infraestrutura de eventos, compatíveis em características e complexidade com o item disputado, conforme item 13 do TR.

12.2. Os atestados deverão identificar o emitente, a contratada, o objeto/serviços executados e elementos suficientes para aferir a compatibilidade, sendo aceito o somatório de atestados quando tecnicamente pertinente. A comprovação deverá guardar relação com a natureza do item em disputa, vedada exigência genérica de execução de todos os serviços do conjunto dos 50 itens.

12.3. Não se exige, por ora, comprovação de quantitativo mínimo ou execução em evento de porte nominal específico; eventual imposição de parcelas de maior relevância, quantitativos e percentuais

depende de justificativa técnica documentada e observância dos limites do art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Para item que, por imposição legal, envolva atividades privativas de profissional habilitado e conselho competente, a comprovação de registro/inscrição da pessoa jurídica e/ou do responsável técnico e acervo ou responsabilidade profissional deverá limitar-se à exigência prevista em lei, demonstrada em parecer técnico específico, sem exigência indiscriminada a empresas de simples locação.

12.5. Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento disponíveis poderá ser solicitada quando necessária e proporcional à natureza do item, mediante justificativa técnica, sem exigência de propriedade prévia de todos os equipamentos como condição geral de participação.

12.6. As ART, RRT, TRT, laudos, planos de segurança e licenças vinculados a eventos e montagens determinados serão providenciados antes da execução correspondente, quando aplicáveis, sem antecipar indevidamente a emissão de documentos específicos de evento ainda não definido.

12.7. Não será exigida sede, filial, escritório ou estrutura instalada em Coqueiral como condição de habilitação; a contratada deverá, contudo, comprovar capacidade de cumprir os prazos e obrigações de mobilização do TR.

12.8. Atestados de matriz ou filial serão aceitos conforme a efetiva identidade jurídica e a capacidade comprovada, sem prejuízo de diligências sobre execução e autenticidade.

## 13. DAS CONSULTAS DE SANÇÕES, VERIFICAÇÃO E SANEAMENTO

13.1. A Administração realizará consultas aos cadastros oficiais de sanções pertinentes, como CEIS, CNEP, cadastro de inidôneos do TCU e demais registros necessários, observando o alcance da penalidade e o devido processo legal.

13.2. Somente a inexistência ou irregularidade substancial em requisito legal e editalício devidamente comprovado autoriza a inabilitação, após análise da possibilidade de diligência prevista em lei.

13.3. A autenticidade de certidões e documentos digitais poderá ser confirmada em sítios oficiais; certidões positivas com efeito de negativa deverão ser aceitas quando legalmente equivalentes.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A intenção de recorrer será manifestada imediatamente em campo próprio do Portal após o julgamento e a habilitação, observado o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de preclusão, conforme rito disponibilizado na sessão.

14.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata pertinente; as contrarrazões terão igual prazo, iniciado na intimação ou divulgação da interposição.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior para decisão no prazo legal. Será atribuído efeito suspensivo nos termos do art. 168.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Encerradas as fases e decididos os recursos, a autoridade competente promoverá os atos de adjudicação e homologação, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O vencedor será convocado a assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração; o cadastro de reserva observará a lei e a plataforma.

15.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses contados de sua publicidade na forma aplicável, prorrogável por igual período se demonstrada a vantajosidade dos preços, com observância das regras locais de contagem e validade.

15.4. Não haverá adesão por órgão não participante sem observância integral dos requisitos legais, regulamentares e autorização competente. O remanejamento de quantitativos, se admitido, seguirá o instrumento e normas vigentes.

15.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nos casos legalmente admitidos, especialmente por alteração comprovada das condições de mercado ou de custos, segundo a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho, autorização de serviço ou outro instrumento hábil permitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, consideradas natureza, riscos e complexidade do serviço.

16.2. Cada ordem de serviço indicará com clareza: evento, item, quantidades, unidade, local, períodos de montagem, operação, permanência e desmontagem, prazos de mobilização, responsável pelo acompanhamento e demais condições pertinentes, nos termos do TR.

16.3. A contratada responderá por transporte, montagem, instalação, manutenção, operadores, suporte técnico, segurança, preservação ambiental, descarte de resíduos, acessibilidade e desmobilização, conforme a especificação de cada item.

16.4. A execução contratual será acompanhada pelas fiscais técnicas Luana de Sousa Reis, Engenheira Civil, matrícula nº 4138, e Estela Schiavoni Vilela Peloso, Engenheira Civil, matrícula nº 3451, ambas indicadas no item 23 do Termo de Referência e no DFD, com registro das ocorrências e comunicação ao gestor, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A designação formal e os substitutos deverão constar de ato administrativo próprio.

16.5. Compete às fiscais verificar as condições técnicas de montagem, estabilidade, segurança, operação, manutenção e desmontagem, realizar registros de execução e subsidiar o recebimento provisório; ao gestor formalmente designado compete coordenar o acompanhamento, instruir medidas administrativas, propor providências e encaminhar recebimento definitivo por responsável competente, segundo o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O gestor contratual indicado para confirmação é Lucas Alves Lima Barbosa, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A assunção formal da função e a designação de substituto dependerão de ato da autoridade competente. Até sua edição, esta identificação não substitui a designação administrativa exigível.

16.7. A Administração poderá rejeitar equipamentos e serviços que não correspondam às especificações, exijam substituição imediata ou comprometam a segurança dos participantes, sem ônus indevido.

16.8. A subcontratação total é vedada; subcontratação parcial de serviços acessórios dependerá de prévia autorização expressa, não afastará a responsabilidade da contratada e observará as limitações do TR e do art. 122.

16.9. A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas de segurança, acessibilidade, prevenção contra incêndio e pânico e saúde ocupacional pertinentes aos serviços efetivamente contratados, especialmente as Instruções Técnicas vigentes do CBMMG (incluindo a IT 33 – Eventos Temporários), normas ABNT aplicáveis e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, conforme a atividade executada, sem afastar as responsabilidades legais do organizador do evento.

16.10. Previamente à mobilização de cada evento, a Secretaria requisitante e a fiscalização definirão, em ficha de evento anexa à ordem de serviço, público máximo estimado, local, duração, estruturas, energia elétrica, áreas de circulação, riscos específicos, responsáveis pela organização e licenças e projetos necessários. A classificação de risco e o procedimento de regularização perante o CBMMG seguirão a IT 33 vigente, sem pressupor exigência idêntica para eventos de diferentes portes.

16.11. Para palcos, arquibancadas, tendas, coberturas, torres, pórticos, estruturas de iluminação e demais estruturas provisórias sujeitas a responsabilidade técnica, a CONTRATADA providenciará, quando legalmente cabíveis: projeto ou memorial de dimensionamento, especificações de cargas e capacidade de utilização, plano de montagem e fixação/ancoragem, documentos de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT, conforme atribuição profissional), laudos/termos de inspeção e demais comprovantes previstos nas normas e na ordem de serviço.

16.12. Nenhuma estrutura destinada ao acesso ou permanência do público poderá ser liberada para uso antes da conclusão da montagem, inspeção pelo responsável técnico da contratada, entrega dos documentos legalmente exigíveis e verificação documental e material pela fiscalização municipal, sem prejuízo das licenças e vistorias exigidas pelos órgãos competentes. O registro de recebimento não substitui a responsabilidade técnica de quem projetou, montou ou operou a estrutura.

16.13. As instalações elétricas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores deverão observar as normas vigentes aplicáveis, inclusive NR-10, proteção de circuitos, dimensionamento de cabos e cargas, aterramento, proteção contra contatos acidentais, intempéries e circulação de público, bem como avaliação por profissional habilitado quando exigível. Conexões improvisadas, cabos expostos e equipamentos com defeito impedirão a liberação do item afetado.

16.14. A montagem e desmontagem ocorrerão com isolamento e sinalização de áreas de risco, pessoal qualificado, equipamentos de proteção e procedimentos de prevenção de quedas, inclusive NR-35 para trabalho em altura quando caracterizado. Operações de içamento, cargas suspensas e movimentação de máquinas observarão as normas correspondentes e plano de operação quando exigível.

16.15. O plano de segurança do evento, a lotação máxima, saídas de emergência, rotas acessíveis, corredores de circulação, extintores, sinalização, iluminação de emergência, brigada e atendimento pré-hospitalar deverão ser dimensionados pelos responsáveis competentes conforme a classificação de risco, o projeto aprovado e a IT 33 do CBMMG, quando aplicável; a contratação de determinado item não transfere automaticamente ao fornecedor a responsabilidade integral pelo licenciamento global do evento.

16.16. A contratada deverá executar inspeções e manutenção durante o período contratado, manter preposto ou contato técnico acessível, comunicar imediatamente eventos adversos e promover a retirada de uso, isolamento, reparação ou substituição do item inseguro, sem prejuízo das demais medidas de proteção e responsabilização cabíveis.

16.17. A fiscalização poderá recomendar à autoridade responsável a suspensão de montagem, operação ou utilização de estrutura em situação de perigo, exigindo providências corretivas e novo documento de liberação técnica quando necessário. Em situação de risco grave e iminente, deverá determinar o

isolamento preventivo do equipamento/área e comunicar imediatamente à autoridade, ao responsável pelo evento e aos órgãos competentes, preservadas suas atribuições legais.

16.18. A ordem de serviço estabelecerá, antes do evento, prazo suficiente para entrega e conferência dos projetos, ART/RRT/TRT, documentos de segurança e licenças exigíveis, compatível com a complexidade e com os prazos do CBMMG. Não serão aceitos documentos meramente formais sem correspondência com as estruturas efetivamente montadas.

16.19. Para fins de rastreabilidade, o processo de cada evento conterá, conforme aplicável, ordem de serviço, plano/croqui de implantação, responsabilidade técnica, projetos e laudos, licenças e comprovantes de regularização, relatórios fotográficos, registros de inspeção e manutenção, ocorrências, determinações da fiscalização e termo de liberação/recebimento técnico.

16.20. As condições dos itens 16.9 a 16.19 detalham a execução e não substituem as especificações técnicas do TR. Qualquer exigência que amplie materialmente o escopo, os custos ou os critérios de habilitação deverá ser previamente validada pela área técnica e jurídica, harmonizada com o TR e divulgada com observância do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 17. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

17.1. O recebimento provisório e definitivo dos serviços observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação do efetivo desempenho dos itens, os registros dos fiscais e os critérios do TR.

17.2. O pagamento será realizado em até 30 dias contados do recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos de liquidação e a ordem cronológica, conforme item 22 do TR.

17.3. A atualização, o reajustamento e o reequilíbrio econômico-financeiro observarão a legislação, as cláusulas contratuais e a demonstração documental dos pressupostos legais, vedado reajuste automático antes do interregno legal.

17.4. A existência de preço registrado não assegura direito subjetivo à contratação de quantidade mínima; a despesa efetiva dependerá de empenho e dotação adequados, de acordo com a programação orçamentária.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

18.1. As obrigações do Município e da contratada são as descritas no TR e instrumentos contratuais, abrangendo prevenção de acidentes, estabilidade estrutural, integridade do público, qualidade, pontualidade e substituição de itens defeituosos.

18.2. Não se exige garantia de proposta nem garantia contratual geral nesta minuta, ressalvado exame motivado da autoridade sobre garantia de execução para serviços específicos de risco relevante, desde que estabelecida previamente no edital e compatível com o art. 96.

18.3. A emissão de ART/RRT/TRT e licenças somente será exigida nas hipóteses legalmente aplicáveis e na fase adequada de execução, conforme natureza de cada estrutura ou serviço.

## 19. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

19.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de entregar documentação, não manter proposta, fraudar procedimento, retardar injustificadamente a execução e causar inexecução contratual.

19.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 163, mediante processo administrativo com contraditório, ampla defesa, individualização e proporcionalidade.

19.3. A multa moratória, quando decorrente de atraso injustificado, poderá ser fixada em 0,5% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15%, sem prejuízo da análise concreta; a multa compensatória poderá variar de 1% a 20% sobre o valor da parcela/contratação atingida, proporcional à gravidade, nos termos do processo sancionador.

19.4. A aplicação das sanções não afasta reparação integral de danos e eventual extinção contratual, quando legalmente cabível.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS, PUBLICIDADE E FORO

20.1. Todas as referências temporais deste edital e da sessão pública observarão o horário oficial de Brasília.

20.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e o calendário de expediente administrativo.

20.3. A Pregoeira e autoridade competente poderão promover diligências e corrigir irregularidades formais sanáveis, assegurados motivação, publicidade, isonomia e julgamento objetivo.

20.4. As hipóteses de anulação e revogação observarão o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, com motivação e garantias procedimentais legalmente exigíveis.

20.5. O edital, a ata e os contratos serão divulgados no PNCP e nos demais veículos exigidos pela legislação, observado o art. 54 e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.6. Para as controvérsias judiciais decorrentes da contratação, fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, ressalvadas as competências legalmente inderrogáveis.

Coqueiral/MG, 06 de novembro de 2026.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES**

Prefeito Municipal — Autoridade Competente

**LUCAS ALVES LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

## ANEXO I

| | |
|---|---|
| **TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **Unidade Administrativa de Origem:** | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo |
| **Titular do Cargo:** | Lucas Alves Lima Barbosa |
| **Descrição Resumida do Objeto:** | **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.** |
| **Modalidade:** | Pregão - SRP - Menor preço unitário |
| **Período de Vigência:** | 12 (doze) meses |
| **Legislação Aplicável:** | Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 |

### 1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações técnicas, critérios e requisitos para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de infraestrutura, equipamentos e serviços destinados à realização dos eventos promovidos, apoiados ou coordenados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A contratação visa atender às necessidades decorrentes da execução de eventos culturais, esportivos, turísticos, cívicos, institucionais e sociais constantes no calendário do Município, bem como de outras ações de interesse público que venham a ser desenvolvidas durante a vigência da contratação, garantindo infraestrutura adequada, segurança, qualidade, acessibilidade e eficiência na execução dos serviços.

Este Termo de Referência constitui o documento técnico que fundamenta a contratação, definindo o objeto, as especificações, os quantitativos estimados, os requisitos de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes, os critérios de seleção do fornecedor e as demais condições necessárias à instrução do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A elaboração deste documento tem por finalidade subsidiar a condução do processo licitatório, assegurando que a futura contratação atenda ao interesse público, aos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.**

**2.2 - Detalhamento dos itens:**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **ARQUIBANCADA METÁLICA PARA EVENTOS -** Locação de arquibancada metálica desmontável, com capacidade mínima para 800 (oitocentas) pessoas sentadas, composta por estrutura metálica de alta resistência, coberta, dimensionada para suportar as cargas previstas em normas técnicas, com no mínimo 08 níveis de assentos ou configuração equivalente que atenda à capacidade exigida. Deverá possuir piso antiderrapante, assentos em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente de alta resistência, guarda-corpo, corrimãos, escadas de acesso, fechamento lateral e traseiro, sistema de travamento e estabilização, além de todos os acessórios necessários à perfeita montagem e segurança da estrutura. A locação deverá contemplar transporte, carga e descarga, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, equipe técnica de apoio, desmontagem e retirada completa da estrutura. A arquibancada deverá atender às normas técnicas vigentes, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais órgãos competentes, sendo de responsabilidade da contratada a emissão de ART ou RRT referente à montagem e estabilidade da estrutura, quando exigível. | DIÁRIA | 08 | R$ 14.066,66 | R$ 112.533,28 |
| **02** | **BANHEIROS QUÍMICOS** - Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino/masculino.<br>Limpeza de dejetos após cada dia de evento.<br>Incluir: Transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.<br>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do | DIÁRIA | 500 | R$ 171,39 | R$ 85.695,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | | | | |
| **03** | **BANHEIROS QUÍMICOS PNE - para portadores de necessidades especiais** - Banheiro Químico confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino/masculino. Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com a ABNT. Adesivo indicativo de portadores de necessidades especiais Limpeza de dejetos após cada dia de evento. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 170 | R$ 293,33 | R$ 49.866,10 |
| **04** | **BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO DO TIPO BARRICADA** - Barricada de contenção de público medindo 1,20 x 1,0 aproximadamente, em perfeito estado. Montar em local pré-estabelecido pela equipe de organização. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade e/ou casos qualquer tipo de acidente. Deverá ser instalado conforme NPT do corpo de bombeiros; A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART/RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. | UNID | 310 | R$ 86,50 | R$ 26.815,00 |
| **05** | **CADEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA EVENTOS:** Locação de cadeira plástica monobloco, na cor branca, com braços, confeccionada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, empilhável, resistente às intempéries, de fácil higienização e em perfeito estado de conservação, destinada ao uso em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e sociais. A contratação deverá contemplar transporte, carga e descarga, distribuição, organização, recolhimento e retirada das cadeiras ao término do evento, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços. | UNID | 1000 | R$ 7,30 | R$ 7.300,00 |
| **06** | **CAMARIM EM ESTRUTURA OCTANORM** - Locação de camarim em estrutura modular tipo Octanorm, confeccionado com perfis de alumínio anodizado e fechamento em painéis TS italiano na cor branca ou material equivalente, com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m. A estrutura deverá possuir porta com fechadura, climatização, piso | DIÁRIA | 18 | R$ 5.061,75 | R$ 91.111,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | revestido em carpete ou material equivalente, iluminação interna, instalações elétricas completas com, no mínimo, 03 (três) tomadas no padrão brasileiro, capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipada com 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho de corpo inteiro, 01 (uma) lixeira e 01 (um) sanitário químico de uso exclusivo com acesso interno ou equivalente. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, assistência técnica, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários ao seu perfeito funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. | | | | |
| **07** | **CAMAROTE -** nas dimensões de 12 metros de frente x 07 metros de profundidade com piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta encarpetado na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 metro e no máximo 1,80 metros, com cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada antichamas, guarda corpo e escada lateral de acesso. Decorado com tecidos e iluminadas HQI. | DIÁRIA | 18 | R$ 6.368,95 | R$ 114.641,10 |
| **08** | **CENOGRAFIA EM MALHAS TENSIONADAS, FEITAS EM TECIDO DE LYCRA, EM DIVERSAS CORES E FORMATOS COM TODOS OS MATERIAIS** - Cenografia em malhas tensionadas, feitas em tecido de lycra, em diversas cores e formatos com todos os materiais inclusos. Obs.: Todas as despesas referentes a transporte, estadias e alimentação da equipe serão por conta da contratada. | M² | 1000 | R$ 57,63 | R$ 57.630,00 |
| **09** | **CONTAINER TERMO ACÚSTICO NA COR BRANCA** - Container termo acústico na cor Branca, medidas externas em 2,44 metros de largura, 2,90 de altura e 6,00 de comprimento; Portas sanfonadas em excelente estado de conservação; Paredes Externas em Aço Corten/Inox de 2,5mm; Paredes Internas em Aço Inox na cor branca 2,5mm; Estruturas da longarina e vigas, corner-post bem conservadas; Pintura Interna e Externa; Instalações Elétricas, tomadas, interruptores e luminárias, além de quadro de disjuntores; Instalações hidráulicas com tubulação para esgoto e água fria; Porta em Material do Container Revestimento do Piso emborrachado na cor preta; 07 vasos sanitários; Divisórias em Material do Container com Vaso sanitário com caixa acoplada; 2 Pias em louça cerâmica de coluna; porta sabonete líquido; porta papel toalha; Janela de ventilação de ferro de 40 x 30 cm; Instalações elétricas e hidráulicas. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 40 | R$ 5.556,57 | R$ 222.262,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **EQUIPE DE APOIO 5 PESSOAS -** equipe devidamente uniformizada com identificação da empresa e capacitada para a prestação específica de serviço. As quantidades, se necessário, serão especificadas e fracionadas de acordo com a necessidade do evento em epígrafe e em conformidade com a determinação dos agentes competentes como: corpo de bombeiro e/ou polícia militar. A equipe contratada deverá cumprir um período mínimo de 8 horas de atendimento por pessoa. Obs.: todas as despesas referentes a transporte, estadias e alimentação da equipe serão por conta da contratada. Composta por 5 pessoas sendo: 4 homens e 1 mulher. | DIÁRIA | 20 | R$ 1.364,67 | R$ 27.293,40 |
| **11** | **EXTINTORES DE INCÊNDIO** - Kit com 1 extintor de incêndio com carga de água pressurizada, 10l, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 11715, 1 extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2), 6kg, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 11716, e 1 extintor de incêndio com carga de pó químico, 8 kg, classe ABC, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 10721. Serviço de instalação do equipamento incluso. Valor por kit. | KIT | 20 | R$ 532,36 | R$ 10.647,20 |
| **12** | **FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE PALCO TIPO CONCHA -** palco estilo/tipo concha, estrutura metálica modular, dimensionada para suportar cobertura e equipamentos de sonorização e iluminação, com aproximadamente 12,00 m de largura x 10,00 m de profundidade. Cobertura impermeável e resistente às intempéries, piso estruturado, nivelado e antiderrapante, escada de acesso, guarda-corpo, corrimãos, travamentos, contraventamentos e sistemas de fixação e ancoragem. Inclui camarim e área de serviço integrados à estrutura do palco, com fechamento, cobertura, piso, portas, iluminação e pontos de energia elétrica. Inclui transporte, montagem, desmontagem, manutenção, mão de obra especializada e documentação de responsabilidade técnica, quando exigível, conforme normas técnicas e de segurança vigentes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 10 | R$ 15.433,33 | R$ 154.333,30 |
| **13** | **GRADIS DE CERCAS TUBULARES** - Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 m de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | UNID | 1200 | R$ 28,88 | R$ 34.656,00 |
| **14** | **LOCAÇÃO DE GERADOR - GRUPO GERADOR DE 180 KVA** - Grupo Gerador de 180 KVA, silenciado, 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá | DIÁRIA | 10 | R$ 2.507,83 | R$ 25.078,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. | | | | |
| **15** | **LOCAÇÃO DE GERADOR - GRUPO GERADOR DE 260 KVA** - Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado, 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. | DIÁRIA | 25 | R$ 2.955,00 | R$ 73.875,00 |
| **16** | **LOCAÇÃO DE PALCO 360º** - para show piso 5x5 metros, coberta com lona nightandday e/ou vinitex, todos em estrutura tubular, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montando e revisado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). | DIÁRIA | 08 | R$ 5.716,00 | R$ 45.728,00 |
| **17** | **LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO -** Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12 (doze) metros de boca por 10 (dez) metros de profundidade, mínimo 6 (seis) metros de altura no pé direito e 3 (três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8 (oito) metros de altura, por 2 (dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6 (seis) metros, torre fly de 20 peças de andaime tubular, treliça 2 x 1,5 metros cada, cobertura em lona compatível à estrutura com impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros com coberta com lona na cor branca, antichamas, antimofo, antirraios U.V. e resistência a ruptura. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe, e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contrapinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0 m x 4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande | DIÁRIA | 18 | R$ 5.789,67 | R$ 104.214,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | | | | |
| **18** | **LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO** - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com asa de 02 (dois) metros de largura, mínimo 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contrapinos. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0 m x 4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado | DIÁRIA | 08 | R$ 3.825,75 | R$ 30.606,00 |
| **19** | **LOCAÇÃO DE PALCO TUBULAR 14 X 12 M** - Prestação de serviço de locação de palco tubular de estrutura desmontável 14 x 12 m. Palco tubular de estrutura desmontável, medindo no mínimo 14 metros de frente (vão livre) e 12 metros de profundidade (168 m²), altura do piso para solo 2m, e do solo para o pé direito 10m, teto em 02 águas, lona: antichamas e antimofo; duas áreas de serviço medindo 6x2 m cada, **02 camarins em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00m x 6,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for** | DIÁRIA | 20 | R$ 6.492,61 | R$ 129.852,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas plásticas com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo**. Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais, 02 fly para qualquer tipo de caixa e uma house-mix coberta. Guarda-corpo instalado em toda extensão dos fundos do palco e corrimão nas escadas de acesso ao palco (nos parâmetros exigidos pelo Corpo de Bombeiros). Todas as junções na estrutura de montagem do palco deverão ser feitas por braçadeiras, nos parâmetros exigidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo proibida a utilização de arame para tal ato. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | | | | |
| **20** | **LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS** - Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | UNID | 25 | R$ 90,33 | R$ 2.258,25 |
| **21** | **MESA COM TAMPO MADEIRA - 08 LUGARES** - Locação de Mesa com tampo de madeira redonda com cadeiras de madeira de 08 lugares. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura | DIÁRIA | 20 | R$ 39,43 | R$ 788,60 |
| **22** | **MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70** - Locação de mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, com estrutura reforçada, resistente às intempéries, de fácil higienização, empilhável, destinada ao uso interno e externo, suportando carga compatível com sua finalidade. | DIÁRIA | 200 | R$ 29,64 | R$ 5.928,00 |
| **23** | **PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO (OUTDOOR):** Locação de painel de led P03 outdoor - painel de led para uso externo ou interno com resolução de 3mm, configurado em tamanho e formatos de acordo com necessidade de uso ou solicitação. Processadores para painel de led compatíveis com medida (m²) e formato de painel | M² | 1200 | R$ 310,50 | R$ 372.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | solicitado. Computador/notebook para geração de imagens em alta definição para o painel. Inclusos suportes, cabos de energia e sinal necessários para montagem e instalação dos equipamentos. Com os seguintes equipamentos:<br>- Estrutura K-30 ou Box Truss em alumínio e estrutura completa para fixação do painel, com pé, sleeve e talha com parafuso para montagem, devidamente estacada;<br>- Estrutura/suporte compatível com espaços abertos e/ou fechados;<br>- Sistema de energia;<br>- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;<br>- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);<br>- Serviço operacional e técnico presente;<br>- Cabeamento elétrico;<br>- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. | | | | |
| | **24** | **PASSARELA PARA DESFILE E/OU SHOWS EM FORMA DE T: 6,00 X 2,20** - Especificação: Passarela em forma de T - com montagem e desmontagem, sendo vertical no tamanho 6.60 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, saindo do palco encontrando-se com uma outra parte horizontal medindo de um lado a outro 4.40 metros de comprimento por 2.20 metros de largura. Com 02 escadas. Incluindo ART de aprovação de estrutura de palco assinado por engenheiro técnico. Forração da passarela com tapetes na cor preta. Decoração em volta da passarela em tecido Oxford. A instalação deverá ser feita de forma integrada aos tipos de palcos já citados neste mesmo processo licitatório, permitindo acesso direto e fluido entre palco e passarela, sem desnível ou falhas de alinhamento. Montagem e desmontagem por conta da contratada, com mão de obra e equipamentos incluídos. | DIÁRIA | 05 | R$ 1.441,30 | R$ 7.206,50 |
| | **25** | **PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO** - Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | M²/E | 1800 | R$ 49,67 | R$ 89.406,00 |
| | **26** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS** - Prestação de serviço para locação de catracas eletrônicas com barreira física de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, base sem degraus, fluxo bidirecional/reversível, controle eletrônico de acessos com relatórios gerais com técnico presente. Das características da catraca: Design Durável e Resistente, Construção robusta para suportar o uso | UNID | 30 | R$ 1.783,33 | R$ 53.499,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | constante em ambientes de eventos. Conectividade: Capacidade de se integrar a redes e sistemas de gerenciamento de eventos para uma operação mais eficiente. Registro de Dados: Armazenam dados sobre a entrada e saída de participantes, proporcionando relatórios que podem ser úteis para análises pós-evento. Alimentação de Energia Ininterrupta: Geralmente possuem uma fonte de alimentação de backup para garantir o funcionamento contínuo, mesmo em caso de falha de energia. Display Informativo: Podem incluir displays informativos para orientar os participantes sobre procedimentos e informações relevantes. | | | | |
| **27** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO** - Prestação de serviços de brigadista profissional com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento, primeiros socorros, compreendendo: apoio e orientação ao público, devidamente uniformizados e coletes reflexivos de identificação ou camisetas padronizadas com cores primárias, de preferência numeradas, que se destaquem no meio da multidão. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e necessidade dos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Todos os profissionais devem cumprir as normas e legislações vigentes demandadas pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais. A empresa e os profissionais devem apresentar as documentações exigidas. Carga horária de serviço: 8h. Alimentação e transporte por conta da empresa vencedora. | DIÁRIA | 270 | R$ 286,06 | R$ 77.236,20 |
| **28** | **PROJETOR DE VÍDEO COM TELÃO E APARELHO GRAVADOR/PLAYER DE CD/DVD E ENTRADA USB** - Locação de Projetor de vídeo com mínimo de 2.000 lumens, com Telão de 200 polegadas, em tela translúcida, com suportes de pés reguláveis, para projeção em áreas abertas ou fechadas, onde serão repassadas informações dos eventos e outras a critério da Administração. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 05 | R$ 2.007,78 | R$ 10.038,90 |
| **29** | **PROJETO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EVENTO - AVCB** - Criação e Pagamento do Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o órgão responsável Corpo de Bombeiros, se necessário quaisquer outros, na elaboração, estudo de viabilidade, público, saídas e rotas em uso e emergência, e quaisquer documentação necessária para execução do mesmo; Contratação de empresa e ou profissional qualificado para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de projeto de segurança e | SERVIÇO | 12 | R$ 5.140,33 | R$ 61.683,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | combate a incêndio e pânico para eventos com público até 5.000 (Cinco mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; - definição e instalação de sinalizações e faixas; - critérios para criação de brigada de incêndio; - definição de rede de iluminação de emergência; - especificação e instalação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência;- emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;- emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio;- emissão ART de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; - emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal; obs.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá disponibilizar para empresa de execução da relação de placas, e sinalizações no geral, faixas e extintores de incêndio necessários à execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico. 5) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. A devida liberação do Corpo de Bombeiros deverá ocorrer com no mínimo 8 dias anteriores ao evento. Incluir placas e sinalização de emergência, saídas, extintores, e todo tipo de sinalização necessária à realização segura do evento. | | | | |
| **30** | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 1X1 PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 02 caixas modelo SB 850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18” com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas 02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 02 Monitores modelo EV, SM 400 ou Similar 01 Power-play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58; 05 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct-box passivos e ativos 25 cabos XLR-10MTS04 Extensão para fone com 04 fones Akg, Koss ou Similar 02 microfones sem fio de mão; 01 Microfone Auricular sem fio 10 pedestais; Cabeamento para funcionamento de todo sistema. Iluminação 10 canhões de led (mínimo de 36 leds/3watts); 01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar nas medidas 03X04mts 01 máquina de fumaça 01 mesa de | DIÁRIA | 05 | R$ 1.800,00 | R$ 9.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Iluminação DMX Cabeamento para funcionamento de todo sistema. 01 técnico experiente para operar o sistema de som e luz OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. | | | | |
| **31** | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - PA 4X4 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**<br>08 caixas modelo SB 850 ou similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada;<br>08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;<br>02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS;<br>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Soundcraft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STEREO;<br>04 retornos de efeitos STEREO;<br>08 processadores de efeitos;<br>12 EQ gráficos de 31 bandas;<br>501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash;<br>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;<br>01 processador digital STEREO 03 vias;<br>01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema;<br>02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3;<br>01 Notebook com músicas variadas;<br>01 filtro de linha;<br>Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Ohms;<br>01 técnico experiente para operar o sistema de som;<br><br>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACKLINE)<br>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Soundcraft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés;<br>24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STÉREO;<br>04 retornos de efeitos STÉREO, 8 processadores de efeitos;<br>12 EQ gráficos de 31 bandas; | DIÁRIA | 18 | R$ 4.938,21 | R$ 88.887,78 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash;<br>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;<br>01 processador digital STEREO 03 vias;<br>01 filtro de linha;<br>02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850;<br>04 monitores;<br>01 monitor Sub para bateria;<br>04 amplificadores 3.000 Watts Rms Classe AB p/ monitores;<br>01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar;<br>01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar;<br>03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Audio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);<br>10 Microfones de captação direcional com fio Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis;<br>04 sub Snake;<br>01 bateria completa de boa qualidade;<br>01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Audio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis);<br>15 garras para microfones;<br>22 pedestais;<br>10 direct box ativo;<br>10 direct box passivo;<br>50 cabos XLR-10 MTS;<br>01 multicabo com 48 vias de 50mts de frente por 15mts no palco;<br>10 cabos P10;<br>04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt;<br>01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais;<br>08 fones profissionais para/ músicos;<br>Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;<br>01 técnico experiente para operar o sistema de som;<br><br>ILUMINAÇÃO<br>01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0 mts de frente, 6,00 mts de profundidade e 5,0 mts de altura com 01 linha no meio;<br>08 movings beam 200 5r;<br>12 refletores de alumínio com lâmpada par 64 foco 5;<br>12 canhões de Led (mínimo 36 leds); Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis;<br>01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador;<br>Fechamento total do Grid em malha preta;<br>01 console DMX 2048 canais,<br>02 mini-bruts com 06 lâmpadas;<br>02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador;<br>01 técnico experiente para operar o sistema de luz; | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Cabos de sinal e energia necessários para este sistema;<br><br>OBS:<br>As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som e luz para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. | | | | |
| | **32** | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PA 2X2 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**<br>04 caixas modelo SB 850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 02 Amplificadores de 2.000 Watts RMS (monitor); 01 mesa digital com 32 canais; 08 auxiliares; 04 máquinas de efeitos, compressores, gates; 01 processador STEREO; 03 vias 01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores SM 400, EV ou similar; 01 Power-play para fones de 08 vias; 01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM57;01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; 02 direct-box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10 MTS; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; 03 microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido; Porta Pro, AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema.<br><br>ILUMINAÇÃO<br>16 canhões de Led (mínimo de 36 leds/3watts); 02 Gols de Estrutura em alumínio Q25, ou similar, medidas mínimas 3,00 mts X 6,00 mts; 01 Cortina de Led, medidas mínimas 3,20 mts X 2,5 mts; 04 Movings; 01 super strobo; 02 máquinas de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX 01 técnico experiente para operar o sistema de Luz Cabeamento para funcionamento de todo sistema.<br><br>OBS:<br>As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela | DIÁRIA | 18 | R$ 2.046,15 | R$ 36.830,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. | | | | |
| **33** | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA 12X12 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** Sistema de sonorização e iluminação composto por PA 12 x 12 + 4 Torres de Delay Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, média 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Khz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: DIGIDESIGN, MIX-RACK, PROFILE, PM5D STANDART PM5D RH, V16, PM1DM7CL 01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12 pontos de (energia) 110/220 volts; 12 cabos de microfones de 10m; 03 Subsnake 12 vias cada 20m (indispensável); 06 monitores, com a configuração de um autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois auto falantes de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referências: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas - 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios - todos em perfeito estado. Praticável para bateria conforme rider técnico do artista contratado para o evento; 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 60 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 - P10; Torres de Delay - Montagem de 03 torres de delay do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. - processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crossover de 04 vias estéreo. Seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. **OBSERVAÇÃO: INCLUIR TODO EQUIPAMENTO DE SOM NECESSÁRIO QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E/OU ARTISTA CONTRATADO PARA** | DIÁRIA | 20 | R$ 17.202,43 | R$ 344.048,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **APRESENTAÇÃO EM EVENTO ESPECÍFICO.** A empresa deverá disponibilizar 02 técnicos profissionais de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento desde o início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Administração.<br><br>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light ou avolite que atenda rider técnico de cada artista; 08 Atomik led rgbw; 02 fog f-100 com ventiladores; 04 varas com 04 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC 220; 24 Par Led; 16 moving Beam 5r, 7r ou conforme rider técnico; 02 Ventiladores; Multicabos, gelatinas, filtros; 02 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Grid de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa deverá disponibilizar 1 técnico de iluminação profissional durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. **OBSERVAÇÃO: INCLUIR TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIO QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E/OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ESPECÍFICO,** seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. | | | | |
| **34** | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA 8X8 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**<br>Sistema de sonorização e iluminação composto por: P.A. PA 8 x 8 + 4 LOCADORA: PA: Configuração Mínima do Som: P.A. de frente COM sistema fly Configuração do PA 8 x 8 Line com BACKLINE Completo, 16 caixas L; 16 caixas R; Amplificadores e a quantidade das potências deverá ser compatíveis com a quantidade de caixas do P.A. mais sistemas de monitoração com power play. As caixas devem possuir alto falantes com potencias compatíveis a todo equipamento previsto. Especificações dos consoles: 1 mesa de som digital superior CL5, PM5D ou DIGIDESIGN SC48, MIX RACK, D-SHOW, S6L COM 48 CANAIS. 02 (dois) processadores digitais. Direct Box ativos e passivos. É indispensável a instalação do front fill 4 caixas de center fill stereo com a altura de no mínimo 1,5mts do chão. Monitor - Especificações dos consoles: 1 mesa de som digital superior ou equivalente a YAMAHA M7CL, CL5, PM5D RH ou DIGIDESIGN SC48, MIX RACK, D-SHOW, S6L COM 48 CANAIS. 04 CAIXAS DE kf 850 COM 04 CAIXAS DE SUB 850 superior ou equivalente a EAW OU ACUSTIC 04 CAIXAS DE MONITOR SM 400 OU SM222 superior ou equivalente a EAW OU ACUSTIC 01 SUB DE BATERIA 01 BATERIA superior ou equivalente a GRETSCH, MAPEX OU TAMA NA CONFIGURAÇÃO TOM 1 10”, TOM 2 12”, SURDO 16”, BUMBO 22” COM PELES HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO 01 CUBO PARA BAIXO superior ou equivalente a HARTKE SYSTEM, AMPEG SVT 810 OU GK 800 (CAIXA 1X15" + 4X10" + CABEÇOTE) 01 CUBO PARA GUITARRA superior ou equivalente a FENDER TWIN REVERB, JAZZ CHORUS GUITAR AMPLIFIER JC 120 OU MARSHALL MICROFONES: 1 superior ou equivalente a SHURE BETA 52A/BETA 91A 7 superior ou equivalente a SHURE SM57LC 8 superior ou equivalente a SHURE SM58LC 8 superior ou equivalente a SHURE SM57LC/SENNHEISER E604 4 superior ou equivalente a AKG C-1000 2 MIC SEM FIO 3 DIRECT BOX 2 PEDESTAIS PEQUENOS 5 PEDESTAIS MÉDIOS 18 PEDESTAIS GRANDES 3 MULTI CABOS 12 VIAS E CABEAMENTO XLR E P10 NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DE TODO O INPUT LIST CITADO ACIMA 1 COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E PA Configurações do SIDE 02 (dois) graves 02 (dois) médio. Amplificadores e a quantidade das potências deverão ser compatíveis com os equipamentos e | DIÁRIA | 10 | R$ 11.495,90 | R$ 114.959,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | monitorização completa do palco. Especificações dos microfones pedestais e Clamps Deverão ser ESPECÍFICOS E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS. MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO - deverão ser compatíveis e de boa qualidade. AC: 5 PONTOS DE AC 110 VTS ESTABILIZADOS SISTEMA DE AC COM ATERRAMENTO.<br><br>CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA ILUMINAÇÃO:<br>1 Máquina de fumaça com ventilador 1 Multi cabos para iluminação dmx 24 Canhão par RGB 16 Muvings Beam 200 5R 3 mini brutt com 4 lâmpadas cada 50 Metros de treliça (Grid Q30) 1 Mesa controladora para iluminação Sistema de multicabos Sistema de MAIN Power. OBS: Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação, será por conta da contratada.<br><br>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. | | | | |
| **35** | **TENDA 10X10M** - Locação de tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 80 | R$ 1.077,64 | R$ 86.211,20 |
| **36** | **TENDA 3X3M COM BALCÃO E SAIA** - Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliester impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e | DIÁRIA | 10 | R$ 446,48 | R$ 4.464,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | | | | |
| **37** | **TENDA BARRACÃO 11X20M** - Tenda barracão de Grid Q30 de alumínio, no tamanho 11 x 20 m, pé direito de 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 07 | R$ 3.135,67 | R$ 21.949,69 |
| **38** | **TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM BALCÃO E SAIA -** estilo Praça de Alimentação, fabricadas em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação - estrutura de ferro tubular de 13" a 18", com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 320 | R$ 416,50 | R$ 133.280,00 |
| **39** | **TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - fabricadas em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação - estrutura de ferro tubular de 13" a 18", com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de | DIÁRIA | 18 | R$ 528,51 | R$ 9.513,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | | | | |
| **40** | **TESTEIRA PARA PALCO MÉDIO** - sistema retangular, todo em box Q30, testeira de 17 a 18 metros de frente. Toda estrutura locada fixada com cabo de aço, tanques de água quadrado com capacidade de 1.000 litros conforme projeto que será desenvolvido pela coordenação do evento. Todas despesas: equipe técnica, transporte, alimentação, hospedagem fica por conta da contratada. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 10 | R$ 4.677,87 | R$ 46.778,70 |
| **41** | **TRELIÇA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30 (30 cm x 30 cm):** Locação de treliça em alumínio estrutural padrão Q30 (30 cm x 30 cm), fabricada em liga de alumínio de alta resistência, em perfeito estado de conservação, destinada à montagem de palcos, pórticos, grids, torres, coberturas, estruturas para painéis de LED, iluminação, sonorização e demais estruturas para eventos. A locação deverá contemplar transporte, carga e descarga, montagem, nivelamento, fixação, todos os acessórios de conexão (pinos, mangas, travas, bases, cubos, cantoneiras e demais componentes necessários), manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, assistência técnica, desmontagem e retirada completa da estrutura ao término dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes. A medição será realizada em metros lineares (m) efetivamente montados. | METRO | 110 | R$ 40,80 | R$ 4.488,00 |
| **42** | **TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO - AUXILIAR DE PRODUÇÃO** - Profissional que trabalha dando suporte ao produtor executivo em tarefas diversas, como montagem de estruturas, organização de materiais e logística do evento. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 20 | R$ 349,15 | R$ 6.983,00 |
| **43** | **TÉCNICO DE APOIO AO PALCO - DIRETOR DE PALCO** - Gerencia todas as atividades que ocorrem no palco, coordenando entradas e saídas de artistas, ajustes técnicos e cronograma de apresentações. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 05 | R$ 1.334,55 | R$ 6.672,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **44** | **TÉCNICO DE APOIO À LIMPEZA - AUXILIAR DE LIMPEZA** - Profissional que realiza a limpeza de áreas comuns e sanitários durante e após o evento. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 40 | R$ 210,00 | R$ 8.400,00 |
| **45** | **TÉCNICO EM ELÉTRICA - PROFISSIONAL ELETRICISTA** - Trabalha com instalação e manutenção das instalações elétricas do evento, prevenindo falhas e solucionando problemas elétricos, devendo estar de plantão durante a realização do evento. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 15 | R$ 233,67 | R$ 3.505,05 |
| **46** | **TÉCNICO EM PRODUÇÃO - PRODUTOR** - Profissional que trabalha em conjunto com o coordenador de produção executiva para executar as atividades dos diferentes setores de produção durante o evento. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 05 | R$ 667,78 | R$ 3.338,90 |
| **47** | **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA - VIGIA** - Profissional - VIGILANTE que monitora material e equipamentos no espaço onde se realiza aquele determinado evento. Carga horária de 08 horas. | DIÁRIA | 12 | R$ 173,84 | R$ 2.086,08 |
| **48** | **TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE** - 01 (um) trio elétrico montado em caminhão, composto por no mínimo:<br>• palco<br>• gerador de 40 kva (mínimo)<br>• 01 banheiro químico<br>• som: (frente = 08 auto falantes de 12 /400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/ 400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais, 04 microfones sem fio, 04 microfones sm57, 04 microfones sm58, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb cobertura em lona cristal em prefeito estado, 12 parled cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. amplificadores que atendam o sistema. Abastecimento do gerador e caminhão para o total andamento do evento fica por conta da contratada. A contratada se responsabiliza por toda infraestrutura do veículo em bom estado de conservação segundo as normas de trânsito, documentação do trio elétrico atualizada e extintores verificados e pontos de uso. | DIÁRIA | 05 | R$ 7.025,82 | R$ 35.129,10 |
| **49** | **UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE (CANHÃO DE NEVE, ESPUMA, SNOWMACHINE) -** Locação e operação de equipamento profissional destinado à produção de efeito cenográfico de neve artificial, com sistema de geração e projeção de partículas/espuma, regulagem de vazão, intensidade e alcance, adequado para uso em ambientes internos e externos. Deverá possuir capacidade de operação contínua, com controle de direcionamento e acionamento, utilizando insumo próprio e adequado à finalidade. Inclui equipamento, insumos necessários (fluido próprio), operador/técnico especializado, instalação, testes, abastecimento, operação durante o evento, transporte, montagem, | DIÁRIA | 08 | R$ 1.430,33 | R$ 11.442,64 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | desmontagem e retirada, em perfeito estado de funcionamento, observadas as normas de segurança aplicáveis e apresentação de Anotação ou Relatório de Responsabilidade técnica sobre o serviço. | | | | |
| **50** | **VINIL PARA BACKDROP, TESTEIRA, CONTORNO DE PALCOS, PAINEL E MURAL** - Confecção, fornecimento e instalação de peças de comunicação visual em vinil flexível para impressão digital, com impressão em alta resolução, adequada definição de imagens, textos e logomarcas e reprodução uniforme de cores. Destinadas à aplicação em testeiras superiores e laterais de palcos, contornos de estruturas, painéis, murais, pórticos, entradas de eventos, fundos fotográficos e ações institucionais. Material resistente à umidade, à exposição solar e às condições de uso em ambientes internos e externos. As peças serão confeccionadas em dimensões, formatos e proporções variadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, incluindo projeto e confecção das artes gráficas, corte, emendas, reforço perimetral, bainhas, ilhoses metálicos e demais acabamentos necessários à adequada fixação e tensionamento. Inclui impressão, acabamento, transporte, instalação, fixação e retirada das peças, conforme as demandas, especificações e locais indicados pela Secretaria. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. | M² | 1300 | R$ 76,71 | R$ 99.723,00 |

A estimativa de preços foi efetuada pelos servidores Lucas Alves Lima Barbosa e Cínthia Camilo Machado mediante pesquisas realizadas junto ao Banco de Preços, dos itens constantes na especificação do objeto.

Foram consultadas no mínimo 3 (três) empresas para cada item, obtendo um valor estimado para contratação de **R$ 3.162.476,72**.

**Serviços acessórios integrantes da contratação:**

Para a adequada execução dos itens que compõem o objeto, cada contratação poderá compreender, conforme a natureza e as características do serviço solicitado, todos os serviços e custos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e utilização, incluindo, quando aplicável, **locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem, operação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada e emissão de ART, RRT ou TRT**, quando exigível.

Todos os serviços acessórios, bem como a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, deslocamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução de cada item, **deverão estar incluídos no respectivo preço ofertado pela contratada**, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela Administração, quando tais serviços forem necessários à adequada execução do item contratado.

A exigência e a extensão dos serviços acessórios observarão as especificações técnicas de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a demanda e as características de cada evento.

## 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e às ações previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que contempla dotações destinadas à promoção, apoio e realização de eventos culturais, esportivos, turísticos, cívicos e institucionais.

A contratação atende às diretrizes da Administração Municipal voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, esporte, turismo e lazer, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria e viabilizando a execução do calendário oficial de eventos do Município.

Essas iniciativas contribuem para a valorização da identidade cultural local, a ampliação do acesso da população às atividades culturais e esportivas, o incentivo ao turismo, a promoção da inclusão social e o desenvolvimento econômico, por meio da movimentação do comércio, da prestação de serviços e da geração de emprego e renda.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), quando cabível, mostra-se compatível com o planejamento administrativo, considerando que as demandas possuem caráter parcelado, quantitativos variáveis e execução conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata.

Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão das contratações, racionalização dos recursos públicos, redução de custos administrativos, agilidade no atendimento das demandas e flexibilidade para atender eventos de diferentes portes, sem prejuízo do planejamento orçamentário e da observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PLENAMENTE COMPATÍVEL COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTRIBUINDO PARA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA PLANEJADA, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL.**

## 4. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e serviços especializados indispensáveis à realização dos eventos promovidos, apoiados ou coordenados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, durante toda a vigência da contratação.

A Secretaria desenvolve, de forma contínua, um calendário anual de eventos que contempla ações culturais, esportivas, turísticas, cívicas, institucionais e sociais, dentre as quais se destacam o **FECAFÉ Rodeio Festival (Festa do Peão)**, o **Carnaval**, o **Encanta Coqueiral**, o **Festival Nacional da Canção - FENAC**, campeonatos e competições esportivas, a **Copa Sul Mineira de Futebol Amador**, atividades do projeto **Melhor Idade**, Forró, apresentações culturais, eventos escolares, inaugurações de obras públicas, solenidades oficiais, campanhas institucionais e demais ações de interesse público.

Esses eventos constituem importantes instrumentos de implementação das políticas públicas municipais, promovendo o acesso da população à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer e à convivência comunitária.

Além de fortalecerem a identidade cultural e valorizarem as tradições locais, tais iniciativas impulsionam o desenvolvimento econômico do Município ao estimular o comércio, a rede hoteleira, os serviços de alimentação, o transporte, os prestadores de serviços e demais segmentos da economia local, contribuindo para a geração de emprego, renda e aumento da circulação de recursos no município.

Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura compatível com as características e o porte de cada evento, abrangendo, entre outros, palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, geradores de energia, banheiros químicos, gradis, fechamentos, camarins, mobiliários, arquibancadas, equipamentos de apoio e demais estruturas temporárias, bem como os serviços de transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem.

Entretanto, o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, logística operacional e equipe técnica em quantitativo suficiente para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas decorrentes da realização dos eventos previstos em seu calendário oficial.

A aquisição de todo esse conjunto de bens também não se revela economicamente vantajosa, uma vez que demandaria elevado investimento inicial, além de despesas permanentes com armazenamento, transporte, manutenção preventiva e corretiva, reposição de equipamentos, atualização tecnológica, seguros e disponibilização de mão de obra especializada para operação e conservação, custos incompatíveis com a utilização eventual e variável dessas estruturas.

Adicionalmente, a diversidade dos eventos promovidos pela Administração faz com que as necessidades de infraestrutura variem significativamente quanto ao tipo de equipamento, dimensões, capacidade, especificações técnicas e período de utilização, tornando mais eficiente e econômica a contratação sob demanda, de acordo com a necessidade efetiva de cada evento.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, proporcionando infraestrutura de qualidade, compatível com as exigências técnicas e operacionais de cada evento, observando as normas de segurança, acessibilidade, conforto e sustentabilidade aplicáveis.

A contratação também contribui para o fortalecimento do planejamento administrativo, a otimização da gestão dos recursos públicos, a padronização da prestação dos serviços, a redução de riscos operacionais e a garantia da adequada execução do calendário oficial de eventos do Município, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa das quantidades dos bens e serviços a serem contratados foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, considerando o planejamento dos eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos previstos para o período de vigência contratual.

Para subsidiar esse dimensionamento, foi utilizado como parâmetro o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (COQUEIRAL/MG)**, que contemplou objeto de natureza semelhante, permitindo a análise do consumo efetivamente realizado e dos quantitativos anteriormente contratados.

Foram consideradas, ainda, a experiência acumulada desta Secretaria na organização e execução de eventos de diferentes portes, as demandas recorrentes identificadas ao longo dos últimos exercícios, bem como a expectativa de realização das atividades programadas para o período de vigência da futura contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem as necessidades reais da Administração, buscando assegurar a adequada infraestrutura para a realização dos eventos, a continuidade dos serviços e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na **memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, considerando o histórico de utilização dos serviços e estruturas em eventos realizados pelo Município, bem como a programação e os eventos previstos para o período de vigência da futura contratação.

A estimativa considera, ainda, as características, o porte, a frequência e as necessidades específicas dos eventos municipais, bem como a possibilidade de realização de outras ações institucionais, culturais, esportivas, turísticas e sociais que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos possuem, portanto, caráter **estimativo**, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não implicando obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações de acordo com a necessidade efetivamente verificada.

***Item 1 - ARQUIBANCADA METÁLICA PARA EVENTOS -*** *Locação de arquibancada metálica desmontável, com capacidade mínima para 800 (oitocentas) pessoas sentadas, composta por estrutura metálica de alta resistência, coberta, dimensionada para suportar as cargas previstas em normas técnicas, com no mínimo 08 níveis de assentos ou configuração equivalente que atenda à capacidade exigida. Deverá possuir piso antiderrapante, assentos em madeira tratada, compensado naval ou material equivalente de alta resistência, guarda-corpo, corrimãos, escadas de acesso, fechamento lateral e traseiro, sistema de travamento e estabilização, além de todos os acessórios necessários à perfeita montagem e segurança da estrutura. A locação deverá contemplar transporte, carga e descarga, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, equipe técnica de apoio, desmontagem e retirada completa da estrutura. A arquibancada deverá atender às normas técnicas vigentes, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais órgãos competentes, sendo de responsabilidade da contratada a emissão de ART ou RRT referente à montagem e estabilidade da estrutura, quando exigível - 08 unid. / diária.*

***Item 2 - BANHEIROS QUÍMICOS*** *- Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino/masculino.*

*Limpeza de dejetos após cada dia de evento.*

*Incluir: Transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.*

*O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado - 500 unid. / diária.*

***Item 3 - BANHEIROS QUÍMICOS PNE - para portadores de necessidades especiais*** *- Banheiro Químico confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino/masculino. Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com a ABNT. Adesivo indicativo de portadores de necessidades especiais Limpeza de dejetos após cada dia de evento. Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. 170 unid. / diária.*

***Item 4 - BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO DO TIPO BARRICADA*** *- Barricada de contenção de público medindo 1,20 x 1,0 aproximadamente, em perfeito estado. Montar em local pré-estabelecido pela equipe de organização. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade e/ou casos qualquer tipo de acidente. Deverá ser instalado conforme NPT do corpo de bombeiros; A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART/RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. 310 unid.*

***Item 5 - CADEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA EVENTOS:*** *Locação de cadeira plástica monobloco, na cor branca, com braços, confeccionada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, empilhável, resistente às intempéries, de fácil higienização e em perfeito estado de conservação, destinada ao uso em eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e sociais. A contratação deverá contemplar transporte, carga e descarga, distribuição, organização, recolhimento e retirada das cadeiras ao término do evento, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços. 1000 unid.*

***Item 6 - CAMARIM EM ESTRUTURA OCTANORM -*** *Locação de camarim em estrutura modular tipo Octanorm, confeccionado com perfis de alumínio anodizado e fechamento em painéis TS italiano na cor branca ou material equivalente, com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m. A estrutura deverá possuir porta com fechadura, climatização, piso revestido em carpete ou material equivalente, iluminação interna, instalações elétricas completas com, no mínimo, 03 (três) tomadas no padrão brasileiro, capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipada com 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho de corpo inteiro, 01 (uma) lixeira e 01 (um) sanitário químico de uso exclusivo com acesso interno ou equivalente. A contratação deverá incluir transporte, montagem, manutenção durante o evento, assistência técnica, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários ao seu perfeito funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes. 18 unid. / diária.*

***Item 7 - CAMAROTE -*** *nas dimensões de 12 metros de frente x 07 metros de profundidade com piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta encarpetado na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 metro e no máximo 1,80 metros, com cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada antichamas, guarda corpo e escada lateral de acesso. Decorado com tecidos e iluminadas HQI. 18 unid. / diária.*

***Item 8 - CENOGRAFIA EM MALHAS TENSIONADAS, FEITAS EM TECIDO DE LYCRA, EM DIVERSAS CORES E FORMATOS COM TODOS OS MATERIAIS*** *- Cenografia em malhas tensionadas, feitas em tecido de lycra, em diversas cores e formatos com todos os materiais inclusos. Obs.: Todas as despesas referentes a transporte, estadias e alimentação da equipe serão por conta da contratada. 1000 unid. / m².*

***Item 9 - CONTAINER TERMO ACÚSTICO NA COR BRANCA*** *- Container termo acústico na cor Branca, medidas externas em 2,44 metros de largura, 2,90 de altura e 6,00 de comprimento; Portas sanfonadas em excelente estado de conservação; Paredes Externas em Aço Corten/Inox de 2,5mm; Paredes Internas em Aço Inox na cor branca 2,5mm; Estruturas da longarina e vigas, corner-post bem conservadas; Pintura Interna e Externa; Instalações Elétricas, tomadas, interruptores e luminárias, além de quadro de disjuntores; Instalações hidráulicas com tubulação para esgoto e água fria; Porta em Material do Container Revestimento do Piso emborrachado na cor preta; 07 vasos sanitários; Divisórias em Material do Container com Vaso sanitário com caixa acoplada; 2 Pias em louça cerâmica de coluna; porta sabonete líquido; porta papel toalha; Janela de ventilação de ferro de 40 x 30 cm; Instalações elétricas e hidráulicas. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. 30 unid. / diária.*

***Item 10 - EQUIPE DE APOIO 5 PESSOAS -*** *equipe devidamente uniformizada com identificação da empresa e capacitada para a prestação específica de serviço. As quantidades, se necessário, serão especificadas e fracionadas de acordo com a necessidade do evento em epígrafe e em conformidade com a determinação dos agentes competentes como: corpo de bombeiro e/ou polícia militar. A equipe contratada deverá cumprir um período mínimo de 8 horas de atendimento por pessoa. Obs.: todas as despesas referentes a transporte, estadias e alimentação da equipe serão por conta da contratada. Composta por 5 pessoas sendo: 4 homens e 1 mulher. 20 unid. / diária.*

***Item 11 - EXTINTORES DE INCÊNDIO*** *- Kit com 1 extintor de incêndio com carga de água pressurizada, 10l, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 11715, 1 extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2), 6kg, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 11716, e 1 extintor de incêndio com carga de pó químico, 8 kg, classe ABC, atendendo às normas ABNT NBR 15808 e ABNT NBR 10721. Serviço de instalação do equipamento incluso. Valor por kit. 20 unid. / Kit.*

***Item 12 - FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE PALCO TIPO CONCHA*** *- palco estilo/tipo concha, estrutura metálica modular, dimensionada para suportar cobertura e equipamentos de sonorização e iluminação, com aproximadamente 12,00 m de largura x 10,00 m de profundidade. Cobertura impermeável e resistente às intempéries, piso estruturado, nivelado e antiderrapante, escada de acesso, guarda-corpo, corrimãos, travamentos, contraventamentos e sistemas de fixação e ancoragem. Inclui camarim e área de serviço integrados à estrutura do palco, com fechamento, cobertura, piso, portas, iluminação e pontos de energia elétrica. Inclui transporte, montagem, desmontagem, manutenção, mão de obra especializada e documentação de responsabilidade técnica, quando exigível, conforme normas técnicas e de segurança vigentes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 10 unid. / diária.*

***Item 13 - GRADIS DE CERCAS TUBULARES*** *- Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 m de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. 1200 unid.*

***Item 14 - LOCAÇÃO DE GERADOR - GRUPO GERADOR DE 180 KVA*** *- Grupo Gerador de 180 KVA, silenciado, 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no*

*local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. 10 unid. / diária.*

***Item 15 - LOCAÇÃO DE GERADOR - GRUPO GERADOR DE 260 KVA** - Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado, 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. 25 unid. / diária.*

***Item 16 - LOCAÇÃO DE PALCO 360º -** para show piso 5x5 metros, coberta com lona nightandday e/ou vinitex, todos em estrutura tubular, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montando e revisado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). 08 unid. / diária.*

***Item 17 - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO -** Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12 (doze) metros de boca por 10 (dez) metros de profundidade, mínimo 6 (seis) metros de altura no pé direito e 3 (três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8 (oito) metros de altura, por 2 (dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6 (seis) metros, torre fly de 20 peças de andaime tubular, treliça 2 x 1,5 metros cada, cobertura em lona compatível à estrutura com impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros com coberta com lona na cor branca, antichamas, antimofo, antirraios U.V. e resistência a ruptura. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe, e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contrapinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0 m x 4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 18 unid. / diária.*

***Item 18 - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO** - Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade, com asa de 02 (dois) metros de largura, mínimo 04 (quatro) metros de altura no pé direito e 02 (dois) metros de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80% (oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de*

*20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contrapinos. Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0 m x 4,0m, com acesso fechado até o palco, contendo 02 mesas, 08 cadeiras, espelho grande e luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 08 unid. / diária.*

***Item 19 - LOCAÇÃO DE PALCO TUBULAR 14 X 12 M** - Prestação de serviço de locação de palco tubular de estrutura desmontável 14 x 12 m. Palco tubular de estrutura desmontável, medindo no mínimo 14 metros de frente (vão livre) e 12 metros de profundidade (168 m²), altura do piso para solo 2m, e do solo para o pé direito 10m, teto em 02 águas, lona: antichamas e antimofo; duas áreas de serviço medindo 6x2 m cada, **02 camarins em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00m x 6,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas plásticas com 06 (seis) cadeiras, 01 (um) espelho corpo inteiro, sanitário químico, com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo**. Todos os itens necessários para a montagem do palco, de acordo com as normas técnicas de segurança, (extintores contra incêndio e demais, 02 fly para qualquer tipo de caixa e uma house-mix coberta. Guarda-corpo instalado em toda extensão dos fundos do palco e corrimão nas escadas de acesso ao palco (nos parâmetros exigidos pelo Corpo de Bombeiros). Todas as junções na estrutura de montagem do palco deverão ser feitas por braçadeiras, nos parâmetros exigidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo proibida a utilização de arame para tal ato. Alimentação, diárias e transportes todos por conta da empresa vencedora. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 20 unid. / diária.*

***Item 20 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS** - Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 25 unid.*

***Item 21 - MESA COM TAMPO MADEIRA - 08 LUGARES** - Locação de Mesa com tampo de madeira redonda com cadeiras de madeira de 08 lugares. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura. 20 unid. / diária.*

***Item 22 - MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70** - Locação de mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm, fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, com estrutura reforçada, resistente às intempéries, de fácil higienização, empilhável, destinada ao uso interno e externo, suportando carga compatível com sua finalidade. 200 unid. / diária.*

***Item 23 - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO (OUTDOOR):** Locação de painel de led P03 outdoor - painel de led para uso externo ou interno com resolução de 3mm, configurado em tamanho e formatos de acordo com necessidade de uso ou solicitação. Processadores para painel*

*de led compatíveis com medida (m²) e formato de painel solicitado. Computador/notebook para geração de imagens em alta definição para o painel. Inclusos suportes, cabos de energia e sinal necessários para montagem e instalação dos equipamentos. Com os seguintes equipamentos: - Estrutura K-30 ou Box Truss em alumínio e estrutura completa para fixação do painel, com pé, sleeve e talha com parafuso para montagem, devidamente estacada; - Estrutura/suporte compatível com espaços abertos e/ou fechados; - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador; - Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros); - Serviço operacional e técnico presente; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. 1.200 unid. / m².*

***Item 24 - PASSARELA PARA DESFILE E/OU SHOWS EM FORMA DE T - 6,00 X 2,20*** *- Especificação: Passarela em forma de T - com montagem e desmontagem, sendo vertical no tamanho 6.60 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, saindo do palco encontrando-se com uma outra parte horizontal medindo de um lado a outro 4.40 metros de comprimento por 2.20 metros de largura. Com 02 escadas. Incluindo ART de aprovação de estrutura de palco assinado por engenheiro técnico. Forração da passarela com tapetes na cor preta. Decoração em volta da passarela em tecido Oxford. A instalação deverá ser feita de forma integrada aos tipos de palcos já citados neste mesmo processo licitatório, permitindo acesso direto e fluido entre palco e passarela, sem desnível ou falhas de alinhamento. Montagem e desmontagem por conta da contratada, com mão de obra e equipamentos incluídos. 05 unid. / diária.*

***Item 25 - PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO*** *- Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 1.800 Unid. / m²/e.*

***Item 26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS*** *- Prestação de serviço para locação de catracas eletrônicas com barreira física de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, base sem degraus, fluxo bidirecional/reversível, controle eletrônico de acessos com relatórios gerais com técnico presente. Das características da catraca: Design Durável e Resistente, Construção robusta para suportar o uso constante em ambientes de eventos. Conectividade: Capacidade de se integrar a redes e sistemas de gerenciamento de eventos para uma operação mais eficiente. Registro de Dados: Armazenam dados sobre a entrada e saída de participantes, proporcionando relatórios que podem ser úteis para análises pós-evento. Alimentação de Energia Ininterrupta: Geralmente possuem uma fonte de alimentação de backup para garantir o funcionamento contínuo, mesmo em caso de falha de energia. Display Informativo: Podem incluir displays informativos para orientar os participantes sobre procedimentos e informações relevantes. 30 unid.*

***Item 27 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO*** *- Prestação de serviços de brigadista profissional com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento, primeiros socorros, compreendendo: apoio e orientação ao público, devidamente uniformizados e coletes reflexivos de identificação ou camisetas padronizadas com cores primárias, de preferência numeradas, que se destaquem no meio da multidão. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e necessidade dos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Todos os profissionais devem cumprir as normas e legislações vigentes demandadas pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais. A empresa e os profissionais devem apresentar as documentações exigidas. Carga horária de serviço: 8h. Alimentação e transporte por conta da empresa vencedora. 270 unid. / diária.*

***Item 28 - PROJETOR DE VÍDEO COM TELÃO E APARELHO GRAVADOR/PLAYER DE CD/DVD E ENTRADA USB*** *- Locação de Projetor de vídeo com mínimo de 2.000 lumens, com Telão de 200 polegadas, em tela translúcida, com suportes de pés reguláveis, para projeção em áreas abertas ou fechadas, onde serão repassadas informações dos eventos e outras a critério da Administração. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 05 unid. / diária.*

***Item 29 - PROJETO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EVENTO - AVCB*** *- Criação e Pagamento do Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o órgão responsável Corpo de Bombeiros, se necessário quaisquer outros, na elaboração, estudo de viabilidade, público, saídas e rotas em uso e emergência, e quaisquer documentação necessária para execução do mesmo; Contratação de empresa e ou profissional qualificado para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico para eventos com público até 5.000 (Cinco mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; - definição e instalação de sinalizações e faixas; - critérios para criação de brigada de incêndio; - definição de rede de iluminação de emergência; - especificação e instalação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência;- emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;- emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio;- emissão ART de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; - emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal; obs.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá disponibilizar para empresa de execução da relação de placas, e sinalizações no geral, faixas e extintores de incêndio necessários à execução do projeto de segurança e combate a incêndio e pânico. 5) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. A devida liberação do Corpo de Bombeiros deverá ocorrer com no mínimo 8 dias anteriores ao evento. Incluir placas e sinalização de emergência, saídas, extintores, e todo tipo de sinalização necessária à realização segura do evento. 12 unid. / serviço.*

***Item 30 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO 1X1 PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES*** *- 02 caixas modelo SB 850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas 02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 02 Monitores modelo EV, SM 400 ou Similar 01 Power-play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58; 05 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct-box passivos e ativos 25 cabos XLR-10MTS04 Extensão para fone com 04 fones Akg, Koss ou Similar 02 microfones sem fio de mão; 01 Microfone Auricular sem fio 10 pedestais; Cabeamento para funcionamento de todo sistema. Iluminação 10 canhões de led (mínimo de 36 leds/3watts); 01 Gol de Estrutura em alumínio Q25, ou similar nas medidas 03X04mts 01 máquina de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX Cabeamento para funcionamento de todo sistema. 01 técnico experiente para operar o sistema de som e luz OBS: 1 - As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no*

*local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. 05 unid. / diária.*

***Item 31 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - PA 4X4 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES** - 08 caixas modelo SB 850 ou similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 Amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS; 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Soundcraft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STEREO; 04 retornos de efeitos STEREO; 08 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias; 01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema; 02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis em 2 Ohms; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACKLINE) 01 Console Digital (Yamaha LS-09, Soundcraft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés; 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas STÉREO; 04 retornos de efeitos STÉREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas; 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash; 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior; 01 processador digital STEREO 03 vias; 01 filtro de linha; 02 side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850; 04 monitores; 01 monitor Sub para bateria; 04 amplificadores 3.000 Watts Rms Classe AB p/ monitores; 01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar; 01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar; 03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Audio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 10 Microfones de captação direcional com fio Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis; 04 sub Snake; 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Audio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis); 15 garras para microfones; 22 pedestais; 10 direct box ativo; 10 direct box passivo; 50 cabos XLR-10 MTS; 01 multicabo com 48 vias de 50mts de frente por 15mts no palco; 10 cabos P10; 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais; 08 fones profissionais para/ músicos; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; ILUMINAÇÃO 01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0 mts de frente, 6,00 mts de profundidade e 5,0 mts de altura com 01 linha no meio; 08 movings beam 200 5r; 12 refletores de alumínio com lâmpada par 64 foco 5; 12 canhões de Led (mínimo 36 leds); Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabeamentos compatíveis; 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console DMX 2048 canais, 02 mini-bruts com 06 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador; 01 técnico experiente para operar o sistema de luz; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; OBS: As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som e luz para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo*

*o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. 18 unid. / diária.*

***Item 32 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PA 2X2 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES*** *- 04 caixas modelo SB 850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 02 Amplificadores de 2.000 Watts RMS (monitor); 01 mesa digital com 32 canais; 08 auxiliares; 04 máquinas de efeitos, compressores, gates; 01 processador STEREO; 03 vias 01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CD/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores SM 400, EV ou similar; 01 Power-play para fones de 08 vias; 01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM57;01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; 02 direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10 MTS; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; 03 microfones sem fio de mão; 20 pedestais; 05 fones de ouvido; Porta Pro, AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema. ILUMINAÇÃO 16 canhões de Led (mínimo de 36 leds/3watts); 02 Gols de Estrutura em alumínio Q25, ou similar, medidas mínimas 3,00 mts X 6,00 mts; 01 Cortina de Led, medidas mínimas 3,20 mts X 2,5 mts; 04 Movings; 01 super strobo; 02 máquinas de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX 01 técnico experiente para operar o sistema de Luz Cabeamento para funcionamento de todo sistema. OBS: As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. 18 unid. / diária.*

***Item 33 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA 12X12 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES -*** *Sistema de sonorização e iluminação composto por PA 12 x 12 + 4 Torres de Delay Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, média 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Khz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Monitor: 02 Console Digital; modelo referencial: DIGIDESIGN, MIX-RACK, PROFILE, PM5D STANDART PM5D RH, V16, PM1DM7CL 01 SIDE STEREO duplo; 10 Direct Box Passivos; 12 pontos de (energia) 110/220 volts; 12 cabos de microfones de 10m; 03 Subsnake 12 vias cada 20m (indispensável); 06 monitores, com a configuração de um autofalantes de 12" e 01 driver de titânio; 01 caixa de sub grave com dois auto falantes de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400; 15 Pedestais (04 pequenos); 12 garras Lp (Clamp); 12 cabos P10 x P10 (instrumentos); 03 Multicabo de 12 vias 20m; 01 bateria completa. Modelos referências: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas - 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios - todos em perfeito estado. Praticável para bateria conforme rider técnico do artista contratado para o evento; 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 60 metros; 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT. 120 cabos de microfones balanceados; 30 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 - P10; Torres*

*de Delay - Montagem de 03 torres de delay do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. - processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crossover de 04 vias estéreo. Seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista.* ***OBSERVAÇÃO: INCLUIR TODO EQUIPAMENTO DE SOM NECESSÁRIO QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E/OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ESPECÍFICO.*** *A empresa deverá disponibilizar 02 técnicos profissionais de som e luz durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento. Todo equipamento de som deve ficar à disposição do evento desde o início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Horário de funcionamento do equipamento de som conforme solicitação da Administração. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: Equipamentos: 01 mesa de luz digital; Modelo referencial: Ma 2 light ou avolite que atenda rider técnico de cada artista; 08 Atomik led rgbw; 02 fog f- 100 com ventiladores; 04 varas com 04 refletores par 64 #5 (gel CTB R61); 06 mini brut; 36 canais de dimmer; 120 metros de treliças Q30, Q50 (box Truss) formando 01 Grid de treliças com 04 pés, travados no teto do palco com cintas; As dobradiças devem ter cintas de segurança; Altura mínima do gride: 07 metros de altura; 9 Talhas com capacidade de 01 tonelada cada; O sistema local deve ter disponível: 24 pontos de AC 220; 24 Par Led; 16 moving Beam 5r, 7r ou conforme rider técnico; 02 Ventiladores; Multicabos, gelatinas, filtros; 02 Maquina de fumaça; Obs. Todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; Acessórios: Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas; Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos; Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas; Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Obs. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema Grid de luz: Sustentação do sistema de iluminação em Q30 com 10m de frente e 8m de profundidade com 1 linha no meio 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. A empresa deverá disponibilizar 1 técnico de iluminação profissional durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o término do evento.* ***OBSERVAÇÃO: INCLUIR TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIO QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DA BANDA E/OU ARTISTA CONTRATADO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO ESPECÍFICO,*** *seguindo obrigatoriamente as marcas e ou modelos exigidos no rider técnico de cada artista. Todo equipamento de iluminação deve ficar à disposição do evento deste do início até o final, tanto para a apresentação principal como para as apresentações regionais, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. 20 unid. / diária.*

***Item 34 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA 8X8 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES*** *- Sistema de sonorização e iluminação composto por: P.A. PA 8 x 8 + 4 LOCADORA: PA: Configuração Mínima do Som: P.A. de frente COM sistema fly Configuração do PA 8 x 8 Line com BACKLINE Completo, 16 caixas L; 16 caixas R; Amplificadores e a quantidade das potências deverá ser compatíveis com a quantidade de caixas do P.A. mais sistemas de monitoração com power play. As caixas devem possuir alto falantes com potencias compatíveis a todo equipamento previsto. Especificações dos consoles: 1 mesa de som digital superior CL5, PM5D ou DIGIDESIGN SC48, MIX RACK, D-SHOW, S6L COM 48 CANAIS. 02 (dois) processadores digitais. Direct Box ativos e passivos. É indispensável a instalação do front fill 4 caixas de center fill stereo com a altura de no mínimo 1,5mts do chão. Monitor - Especificações dos consoles: 1 mesa de som digital superior ou equivalente a YAMAHA M7CL,*

*CL5, PM5D RH ou DIGIDESIGN SC48, MIX RACK, D-SHOW, S6L COM 48 CANAIS. 04 CAIXAS DE kf 850 COM 04 CAIXAS DE SUB 850 superior ou equivalente a EAW OU ACUSTIC 04 CAIXAS DE MONITOR SM 400 OU SM222 superior ou equivalente a EAW OU ACUSTIC 01 SUB DE BATERIA 01 BATERIA superior ou equivalente a GRETSCH, MAPEX OU TAMA NA CONFIGURAÇÃO TOM 1 10", TOM 2 12", SURDO 16", BUMBO 22" COM PELES HIDRÁULICAS EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO 01 CUBO PARA BAIXO superior ou equivalente a HARTKE SYSTEM, AMPEG SVT 810 OU GK 800 (CAIXA 1X15" + 4X10" + CABEÇOTE) 01 CUBO PARA GUITARRA superior ou equivalente a FENDER TWIN REVERB, JAZZ CHORUS GUITAR AMPLIFIER JC 120 OU MARSHALL MICROFONES: 1 superior ou equivalente a SHURE BETA 52A/BETA 91A 7 superior ou equivalente a SHURE SM57LC 8 superior ou equivalente a SHURE SM58LC 8 superior ou equivalente a SHURE SM57LC/SENNHEISER E604 4 superior ou equivalente a AKG C-1000 2 MIC SEM FIO 3 DIRECT BOX 2 PEDESTAIS PEQUENOS 5 PEDESTAIS MÉDIOS 18 PEDESTAIS GRANDES 3 MULTI CABOS 12 VIAS E CABEAMENTO XLR E P10 NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DE TODO O INPUT LIST CITADO ACIMA 1 COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E PA Configurações do SIDE 02 (dois) graves 02 (dois) médio. Amplificadores e a quantidade das potências deverão ser compatíveis com os equipamentos e monitorização completa do palco. Especificações dos microfones pedestais e Clamps Deverão ser ESPECÍFICOS E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS. MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO - deverão ser compatíveis e de boa qualidade. AC: 5 PONTOS DE AC 110 VTS ESTABILIZADOS SISTEMA DE AC COM ATERRAMENTO. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA ILUMINAÇÃO: 1 Máquina de fumaça com ventilador 1 Multi cabos para iluminação dmx 24 Canhão par RGB 16 Muvings Beam 200 5R 3 mini brutt com 4 lâmpadas cada 50 Metros de treliça (Grid Q30) 1 Mesa controladora para iluminação Sistema de multicabos Sistema de MAIN Power. OBS: Unidade de serviço: serviço em locação, montagem, manutenção, execução e desmontagem de sistema de iluminação, será por conta da contratada. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. 10 unid. / diária.*

***Item 35 - TENDA 10X10M** - Locação de tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. 80 unid. / diária.*

***Item 36 - TENDA 3X3M COM BALCÃO E SAIA** - Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliester impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e*

*funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 10 unid. / diária.*

***Item 37 - TENDA BARRACÃO 11X20M** - Tenda barracão de Grid Q30 de alumínio, no tamanho 11 x 20 m, pé direito de 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona autoextinguível/antichama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 07 unid. / diária.*

***Item 38 - TENDA PIRAMIDAL 4X4M COM BALCÃO E SAIA** - estilo Praça de Alimentação, fabricadas em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação - estrutura de ferro tubular de 13" a 18", com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 320 unid. / diária.*

***Item 39 - TENDA PIRAMIDAL 5X5M** - fabricadas em chapa de ferro tubular de 13" a 20", com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação - estrutura de ferro tubular de 13" a 18", com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura - laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Fechamento lateral e traseiro fabricado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência. Fixação na tenda através de velcro. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 18 unid. / diária.*

***Item 40 - TESTEIRA PARA PALCO MÉDIO** - sistema retangular, todo em box Q30, testeira de 17 a 18 metros de frente. Toda estrutura locada fixada com cabo de aço, tanques de água quadrado com capacidade de 1.000 litros conforme projeto que será desenvolvido pela coordenação do evento. Todas despesas: equipe técnica, transporte, alimentação, hospedagem fica por conta da contratada. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 10 unid. / diária.*

***Item 41 - TRELIÇA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30 (30 cm x 30 cm):*** *Locação de treliça em alumínio estrutural padrão Q30 (30 cm x 30 cm), fabricada em liga de alumínio de alta resistência, em perfeito estado de conservação, destinada à montagem de palcos, pórticos, grids, torres, coberturas, estruturas para painéis de LED, iluminação, sonorização e demais estruturas para eventos. A locação deverá contemplar transporte, carga e descarga, montagem, nivelamento, fixação, todos os acessórios de conexão (pinos, mangas, travas, bases, cubos, cantoneiras e demais componentes necessários), manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, assistência técnica, desmontagem e retirada completa da estrutura ao término dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes. A medição será realizada em metros lineares (m) efetivamente montados. 110 unid. / metro.*

***Item 42 - TÉCNICO DE APOIO À PRODUÇÃO - AUXILIAR DE PRODUÇÃO*** *- Profissional que trabalha dando suporte ao produtor executivo em tarefas diversas, como montagem de estruturas, organização de materiais e logística do evento. Carga horária de 08 horas. 20 unid. / diária.*

***Item 43 - TÉCNICO DE APOIO AO PALCO - DIRETOR DE PALCO*** *- Gerencia todas as atividades que ocorrem no palco, coordenando entradas e saídas de artistas, ajustes técnicos e cronograma de apresentações. Carga horária de 08 horas. 05 unid. / diária.*

***Item 44 - TÉCNICO DE APOIO À LIMPEZA - AUXILIAR DE LIMPEZA*** *- Profissional que realiza a limpeza de áreas comuns e sanitários durante e após o evento. Carga horária de 08 horas. 40 unid. / diária.*

***Item 45 - TÉCNICO EM ELÉTRICA - PROFISSIONAL ELETRICISTA*** *- Trabalha com instalação e manutenção das instalações elétricas do evento, prevenindo falhas e solucionando problemas elétricos, devendo estar de plantão durante a realização do evento. Carga horária de 08 horas. 15 unid. / diária.*

***Item 46 - TÉCNICO EM PRODUÇÃO - PRODUTOR*** *- Profissional que trabalha em conjunto com o coordenador de produção executiva para executar as atividades dos diferentes setores de produção durante o evento. Carga horária de 08 horas. 05 unid. / diária.*

***Item 47 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA - VIGIA*** *- Profissional VIGILANTE que monitora material e equipamentos no espaço onde se realiza aquele determinado evento. Carga horária de 08 horas. 12 unid. / diária.*

***Item 48 - TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE*** *- 01 (um) trio elétrico montado em caminhão, composto por no mínimo: • palco • gerador de 40 kva (mínimo) • 01 banheiro químico • som: (frente = 08 auto falantes de 12 /400 wts e 04 ti), (traseira = 12 auto falantes de 12/400 wts e 06 ti) e (laterais = 04 auto falantes de 18/600wts, 06 auto falantes de 12/ 400wts e 03 ti) por lado. 02 equalizadores duplos, 02 compressores, 02 processadores, 01 console digital de 32 canais, 04 microfones sem fio, 04 microfones sm57, 04 microfones sm58, 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 01 kit drun bateria, 01 kit drun percussão, 06 direct box. 01 notebook com entrada usb cobertura em lona cristal em prefeito estado, 12 parled cabos para toda sonorização e iluminação, pedestal, garras, sub snak de acordo com o necessário. amplificadores que atendam o sistema. Abastecimento do gerador e caminhão para o total andamento do evento fica por conta da contratada. A contratada se responsabiliza por toda infraestrutura do veículo em bom estado de conservação segundo as normas de trânsito, documentação do trio elétrico atualizada e extintores verificados e pontos de uso. 05 unid. / diária.*

***Item 49 - UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE (CANHÃO DE NEVE, ESPUMA, SNOWMACHINE)*** *- Locação e operação de equipamento profissional destinado à produção de efeito cenográfico de neve artificial, com sistema de geração e projeção de partículas/espuma, regulagem de vazão, intensidade e alcance, adequado para uso em ambientes internos e externos. Deverá possuir capacidade de operação contínua, com controle de direcionamento e acionamento, utilizando insumo próprio e adequado à finalidade. Inclui equipamento, insumos*

*necessários (fluido próprio), operador/técnico especializado, instalação, testes, abastecimento, operação durante o evento, transporte, montagem, desmontagem e retirada, em perfeito estado de funcionamento, observadas as normas de segurança aplicáveis e apresentação de Anotação ou Relatório de Responsabilidade técnica sobre o serviço. 08 unid. / diária.*

***Item 50 - VINIL PARA BACKDROP, TESTEIRA, CONTORNO DE PALCOS, PAINEL E MURAL** - Confecção, fornecimento e instalação de peças de comunicação visual em vinil flexível para impressão digital, com impressão em alta resolução, adequada definição de imagens, textos e logomarcas e reprodução uniforme de cores. Destinadas à aplicação em testeiras superiores e laterais de palcos, contornos de estruturas, painéis, murais, pórticos, entradas de eventos, fundos fotográficos e ações institucionais. Material resistente à umidade, à exposição solar e às condições de uso em ambientes internos e externos. As peças serão confeccionadas em dimensões, formatos e proporções variadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, incluindo projeto e confecção das artes gráficas, corte, emendas, reforço perimetral, bainhas, ilhoses metálicos e demais acabamentos necessários à adequada fixação e tensionamento. Inclui impressão, acabamento, transporte, instalação, fixação e retirada das peças, conforme as demandas, especificações e locais indicados pela Secretaria. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento para o qual foi contratado. 1300 unid. / m².*

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

| | |
|---|---|
| **6.1 - Prazo de Entrega/Execução:** | No mínimo 48 horas antes do evento as estruturas devem estar devidamente montadas, conforme solicitação da Secretaria demandante. No mínimo 60 minutos antes do evento as equipes de trabalho, brigadistas e demais prestadores de serviços deverão estar no local do evento, conforme solicitação da Secretaria demandante. |
| **6.2 - Local e horário da Entrega/Execução:** | Locais e horários a serem indicados previamente pela Secretaria demandante, de acordo com as especificidades de cada evento. |

A entrega poderá ser imediatamente rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela empresa contratada.

## 7. ADJUDICAÇÃO DO ITEM

A adjudicação do objeto será realizada por item, considerando a natureza divisível dos bens e serviços que compõem a presente contratação, observando os princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela adjudicação por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos da infraestrutura para eventos, ainda que não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens licitados.

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Tal medida favorece o aumento da concorrência, amplia o universo de participantes e potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, os itens previstos neste Termo de Referência possuem autonomia técnica e funcional, podendo ser fornecidos e executados de forma independente, sem comprometer a execução do objeto como um todo, tampouco gerar prejuízo à integração dos serviços ou à economia de escala.

A presente definição observa o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, que dispõe:

**"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."**

Considerando as características da presente contratação, conclui-se que a adjudicação por item é a solução que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, incentivar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, além de possibilitar maior eficiência na contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade da execução dos serviços ou a operacionalização dos eventos municipais.

## 8. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, a Administração busca assegurar a adequada execução dos eventos promovidos, apoiados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, proporcionando infraestrutura de qualidade, segurança operacional e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Os principais resultados e benefícios esperados são os seguintes:

| Resultado/Benefício Esperado | Descrição |
|---|---|
| **Atendimento eficiente das demandas** | Disponibilização, de forma tempestiva, das estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização dos eventos municipais, observando as especificações técnicas, os prazos e as necessidades de cada ação promovida pela Administração. |
| **Continuidade do calendário oficial de eventos** | Execução dos eventos culturais, esportivos, turísticos, cívicos, institucionais e sociais previstos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, evitando interrupções decorrentes da ausência de infraestrutura adequada. |
| **Maior qualidade na prestação dos serviços** | Disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de uso, estruturas montadas conforme as normas técnicas e suporte operacional durante toda a realização dos eventos, proporcionando maior segurança, conforto e acessibilidade ao público. |
| **Eficiência administrativa** | Racionalização dos procedimentos de contratação, redução do tempo necessário para atendimento das demandas e maior previsibilidade na organização dos eventos promovidos pelo Município. |
| **Economicidade** | Contratação conforme a necessidade da Administração, evitando despesas desnecessárias, reduzindo custos administrativos e |

| | |
|---|---|
| | promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade. |
| **Competitividade e seleção da proposta mais vantajosa** | Ampliação da participação de fornecedores aptos à execução do objeto, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| **Segurança jurídica e operacional** | Execução contratual em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas, requisitos de segurança, acessibilidade e demais exigências dos órgãos competentes. |
| **Fortalecimento das políticas públicas** | Contribuição para o desenvolvimento das políticas municipais de cultura, esporte, turismo, lazer e inclusão social, bem como para o fortalecimento da economia local por meio da realização dos eventos públicos. |

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios e objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à transparência, à competitividade, à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além dos benefícios administrativos, espera-se que a contratação contribua para a realização de eventos com elevados padrões de qualidade, segurança e organização, promovendo maior satisfação dos participantes, valorização das manifestações culturais e esportivas, fortalecimento do turismo local e incremento da atividade econômica do Município.

**Providências a serem adotadas pela Administração**

Para assegurar a adequada execução contratual, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das obrigações assumidas pela contratada;
- planejamento prévio de cada evento, com definição das estruturas, equipamentos e quantitativos necessários;
- emissão das solicitações de fornecimento com antecedência compatível com os prazos de mobilização previstos no contrato;
- verificação da documentação técnica exigida para cada estrutura ou equipamento, quando aplicável, incluindo ART, RRT, laudos, certificados e demais documentos pertinentes;
- registro e avaliação da execução contratual, subsidiando futuras contratações e aperfeiçoando o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

## 9. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de prestação de serviços de capacitação, treinamento ou transferência de conhecimento aos servidores da Administração, uma vez que a montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem das estruturas e equipamentos serão executadas integralmente pela contratada, por meio de profissionais devidamente qualificados.

Sem prejuízo do disposto acima, a contratada deverá prestar à fiscalização do contrato todas as informações, orientações e esclarecimentos técnicos que forem necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual, bem como disponibilizar suporte técnico durante a realização dos eventos, sempre que solicitado pela Administração.

**10. REQUISITOS LEGAIS**

- Quanto aos requisitos legais, a contratada deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

- A contratada assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao contratante ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

- A contratação deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito. A contratada deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos.

- A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tornar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros. A contratada deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

- Quanto aos requisitos sociais, ambientais e culturais, os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto nas regras do *"Guia Nacional de Contratações Sustentáveis"*.

- A execução das atividades dos serviços deve obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas aplicáveis. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

- A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente pelas demandas considerando a locação, montagem, desmontagem e acompanhamento.

- As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da empresa licitante para a realização dos serviços de Locação, montagem de estruturas e/ou equipamentos para eventos, com características compatíveis aos itens;

- Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo.

- Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente os dados do contratante, dados da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

- As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL para palcos, piso, sistema de iluminação e geração de Energia:

- Capacitação técnico-profissional - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, um Responsável Técnico - RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou órgão competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovado através da entrega de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, que comprove(m) que o(s) profissional(is) já executou(aram) serviços de características afins, para fins de contratação dos itens em questão.

- A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Se Proprietário, sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente.

- Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

- O profissional constante dos documentos apresentados, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

- Declaração da empresa que a Licitante será responsável pela apresentação de toda documentação necessária para as autorizações do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (ARTs, Laudos Técnicos e etc).

- As licitantes deverão apresentar a Licença Ambiental de Operação e Declaração para os Sanitários Químicos.

- A empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação - LAO, conforme a Resolução nº 420/2004 da ANTT, de 12/02/2004 que dispõe sobre o transporte de banheiros ecológicos ou químicos.

Declaração de disponibilidade de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendas as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT).

- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

- As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste TR.

## 11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO

A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços durante todo o período de contratação, compreendendo, quando aplicável, as etapas de transporte, instalação, montagem, operação, realização do evento, suporte técnico, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos contratados.

Todo equipamento, estrutura ou instalação deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação e utilização, atendendo às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, às normas legais e técnicas aplicáveis e às condições estabelecidas pela Administração.

Durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, a contratada deverá manter equipe técnica suficiente e devidamente qualificada para o acompanhamento dos serviços, realização de ajustes operacionais, manutenção corretiva e adoção das providências necessárias à solução de eventuais falhas ou irregularidades.

Sempre que constatada falha, defeito, avaria ou qualquer condição que comprometa o adequado funcionamento, a segurança ou a utilização do equipamento ou estrutura, a contratada deverá realizar, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento, estrutura, componente ou material necessário, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução do evento.

O atendimento às ocorrências deverá ocorrer de forma imediata após a comunicação da fiscalização ou a identificação da irregularidade pela própria contratada, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança no menor tempo possível.

A contratada deverá manter, durante todo o período de montagem, realização do evento e desmontagem, **no mínimo 1 (um) representante ou responsável técnico**, com poderes para receber determinações da fiscalização, coordenar a equipe operacional e adotar as providências necessárias à imediata solução de eventuais problemas, sem prejuízo da disponibilização dos demais profissionais necessários à perfeita execução dos serviços.

A responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços permanecerá durante todo o período em que os equipamentos e estruturas estiverem sob sua responsabilidade, abrangendo sua qualidade, estabilidade, segurança, conservação e pleno funcionamento, conforme as características e especificações de cada item contratado.

As obrigações previstas neste tópico referem-se à **garantia da adequada execução dos serviços contratados**, não se confundindo com garantia de fabricante ou garantia de produto, uma vez que o objeto compreende, conforme o item, serviços de locação e atividades acessórias necessárias à sua execução.

## 12. PRIORIZAR O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sempre que técnica e economicamente viável, a execução contratual deverá priorizar a utilização de mão de obra, materiais, equipamentos, tecnologias, bens e serviços disponíveis no âmbito local ou regional, observados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual.

Como condição para a assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, quando aplicável, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame e declarar o cumprimento das normas de proteção ao trabalho, especialmente:

- Não constar no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Governo Federal, quando aplicável;

- Não possuir condenação transitada em julgado, nem seus administradores ou dirigentes, por práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à de escravo, ao trabalho infantil, ao tráfico de pessoas ou por atos discriminatórios em razão de raça, cor, etnia, sexo, gênero, deficiência, religião ou qualquer outra forma de discriminação vedada pelo ordenamento jurídico;

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho durante toda a execução contratual;

- Observar, sempre que possível, a contratação de mão de obra local e a utilização de fornecedores locais ou regionais, desde que essa medida não implique restrição à competitividade, aumento injustificado dos custos ou prejuízo à qualidade da execução dos serviços.

O atendimento a essas diretrizes visa promover o desenvolvimento econômico e social do Município e da região, incentivar a geração de emprego e renda, fortalecer a economia local e assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com os princípios da responsabilidade social, da sustentabilidade e da dignidade da pessoa humana.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, em características, quantidades e complexidade operacional.

A comprovação da aptidão técnica deverá demonstrar que a licitante possui experiência na execução de serviços similares aos previstos neste Termo de Referência, evidenciando sua capacidade operacional para atender às exigências da futura contratação.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aceitos um ou mais atestados que, em conjunto, demonstrem a capacidade técnica da licitante para a execução do objeto.

Com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes da documentação apresentada, inclusive para verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados de capacidade técnica, podendo solicitar, quando necessário, documentos que comprovem sua veracidade, tais como contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento ou outros documentos idôneos relacionados à execução dos serviços, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

Quando o objeto envolver estruturas cuja instalação ou execução exija responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes, sempre que aplicáveis.

## 14. OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação complementar aplicável, pelos regulamentos municipais vigentes e pelas demais normas técnicas relacionadas ao objeto, observando-se, em todas as fases da contratação e da execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e desenvolvimento nacional sustentável.

A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução contratual.

Quando aplicável ao objeto, deverão ser observadas as exigências dos órgãos de fiscalização e licenciamento competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança das estruturas temporárias, instalações elétricas, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados e demais documentos exigidos para a realização dos eventos.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas e equipamentos disponibilizados, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução dos serviços, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto.

A análise jurídica da contratação, o controle interno e os demais atos administrativos relacionados ao procedimento licitatório serão realizados pelos órgãos competentes da Administração Municipal, observadas as atribuições estabelecidas na Lei

Federal nº 14.133/2021, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) e na regulamentação municipal vigente.

**15. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A **contratante** deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento *(que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar*) até a etapa de execução, gestão e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz, fazendo análise dos resultados alcançados, e ainda:

- Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do objeto;
- Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material ou prestação dos serviços;
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação nos moldes admitidos no edital e no contrato;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;
- Efetuar pagamento no prazo previsto do contrato;
- Tomar medidas de segurança e proteção dos produtos fornecidos/locados;
- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais avançadas;
- Indicar o Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Dirimir as dúvidas que surgem no curso da prestação de serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;
- Garantir apoio do órgão de assessoramento jurídico e do controle interno aos gestores e fiscais de contrato;
- Realizar, no momento da licitação, se for necessário diligências com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição e sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de registros de Preços, quando aplicável, assegurando à contratada a ampla defesa e o contraditório;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento ou prestação de serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, com como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e demais elementos documentais pertinentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

E, ainda:

- Prestar os serviços conforme descrito na Ata de Registro de Preços, dentro das disposições contidas no Termo de Referência;

- Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do Contrato;

- Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato;

- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de Coqueiral/MG e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si, seus empregados e preposto;

- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

- Participar da fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência;

- Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Coqueiral/MG;

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do Município de Coqueiral;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas o processo licitatório e/ou respectivo contrato;

- Assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres públicos de Coqueiral), taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, fornecimento de mão-de-obra, leis sociais, administração e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

- A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Coqueiral, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Coqueiral/MG;

- Apresentar PROJETO/CROQUI/3D com referência a cada OS solicitada, desde que demandado pela CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;

- Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;

- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE;

- Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas;

- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;

- Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes de MG (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Juizado de Menores, Secretaria de Saúde, CREA/MG, etc).

## 17. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o Setor de Licitações e Contratos, juntamente com a Secretaria Municipal solicitante. São deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços:

- Compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações fornecidas pelas unidades administrativas participantes, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitado da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública;
- Confirmar junto aos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;
- Realizar o pregão eletrônico, efetuar o registro do licitante vencedor, efetivar a homologação da licitação e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados, quando necessário justificar as razões de sua atualização;
- Definir mecanismos de comunicação com os participantes e não participantes, contendo, as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível, definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- Avaliar e decidir, garantida a realização da Homologação do Bem, acerca da eventual substituição da solução registrada em função de fatores supervenientes e imperativos;
- Cumprir outras obrigações que se apliquem ao objeto da contratação.

## 18. SANÇÕES

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, no intuito de evitar falhas por parte dos prestadores de serviços, e garantir o sucesso da execução dos serviços.

Este Termo de Referência está prevendo as sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, remetendo-as aos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que são as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções que não forem claramente expressas no edital e no contrato, ou que gerem dubiedade de entendimento, não poderão ser aplicadas.

## 19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

| Função | Reduz. | Fontes de Recurso | Especificação |
|---|---|---|---|
| 02.03.13.391.0471.2.072-3390.39.00 | 112 | 1.500.99 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 02.03.23.695.0473.2.086-3390.39.00 | 161 | 1.500.99<br>1.501.99<br>1.753.00<br>2.500.99<br>2.501.99<br>2.753.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 02.03.27.812.0720.2.031-3390.39.00 | 175 | 1.500.99 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |

**20. ROTINAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a assinatura da ata de registro de preços, será informado ao órgão gerenciador da ata de registro de preços o alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto.

A **contratada** apresentará o Preposto da empresa, por meio de ato próprio que deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento da execução do objeto.

**21. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, "o prazo da vigência da ata de registo de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período".

**22. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços ou entrega dos produtos.

**23. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização dos contratos será exercida pelos órgãos de controle que adotarão critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados pretendidos com a contratação.

As fiscais do contrato do presente objeto serão as servidoras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Luana de Sousa Reis (Engenheira Civil, matrícula 4138) e Estela Schiavoni Vilela Peloso (Engenheira Civil, matrícula 3451).

As fiscais do contrato serão responsáveis por exigir do contratado o cumprimento das regras estabelecidas no edital e em seus anexos (TR e minuta de contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas em atos próprios.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 24. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem caráter **estimativo**, tendo sido definidos com base no histórico de utilização dos bens e serviços, no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e na expectativa de demandas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A estimativa dos quantitativos destina-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à formação dos preços de referência, **não gerando para a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos itens ou quantitativos registrados**, tampouco assegurando à futura contratada qualquer direito à contratação de quantidade mínima.

As contratações ocorrerão de forma **parcelada**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Serviços ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conveniência e oportunidade do interesse público.

Cada solicitação indicará, no mínimo, os itens a serem fornecidos ou serviços a serem executados, os respectivos quantitativos, o local de execução, as datas, os prazos para montagem, execução e desmontagem, quando aplicáveis, bem como outras informações necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

A contratada deverá atender integralmente às solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no futuro instrumento contratual, quando houver.

## 25. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a **contratante** e a **contratada**, os seguintes:

- Ordem de Fornecimento;

- Ofício;

- Sistema de abertura de chamados;

- E-mails.

**26. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, projetos, plantas, croquis, cronogramas, orientações e demais informações de que venha a ter conhecimento em razão da execução do contrato, utilizando-as exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento ou utilização para quaisquer outros fins, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente durante toda a execução contratual e mesmo após o seu encerramento, respondendo a contratada por eventuais danos decorrentes do uso ou divulgação indevida de informações obtidas em razão da contratação.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, instalações elétricas, montagem de estruturas temporárias e demais normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas necessárias à proteção de seus empregados, dos agentes públicos, dos participantes dos eventos e do patrimônio público e privado.

A contratada também será responsável por orientar e exigir que todos os seus empregados, prepostos e colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos pela legislação vigente, respondendo integralmente por acidentes, danos ou prejuízos decorrentes do descumprimento das normas legais e regulamentares.

Além disso, deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade das estruturas, equipamentos e instalações utilizadas durante os eventos, responsabilizando-se pela segurança da execução dos serviços e pelo cumprimento das exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas ao Corpo de Bombeiros, às normas da ABNT e às demais legislações aplicáveis.

**27. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

Considerando as características do objeto, sugere-se que a presente contratação seja realizada por meio da **modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade **Pregão** justifica-se por tratar-se de contratação de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, permitindo que as propostas sejam julgadas mediante critérios objetivos, sem a necessidade de avaliação predominantemente técnica.

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 admita a utilização da modalidade **Concorrência** para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia, a modalidade **Pregão** mostra-se mais adequada ao presente objeto, por

proporcionar maior celeridade processual, ampliação da competitividade, transparência, redução dos custos administrativos e maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção da **forma eletrônica** amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, fortalece a competitividade, assegura maior publicidade aos atos do certame, reduz barreiras geográficas e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da transparência.

Da mesma forma, a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se compatível com a natureza da contratação, considerando que as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possuem caráter contínuo, quantitativos estimados e necessidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Esse modelo permite que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias, racionalizando os recursos públicos e proporcionando maior flexibilidade na execução do calendário oficial de eventos do Município.

Assim, considerando a natureza do objeto, a forma de execução pretendida, a recorrência das demandas e os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando ampla competitividade, eficiência administrativa, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

## 28. CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

Os interessados em participar do certame deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico adotado pelo Município para a realização da licitação, observando os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos no respectivo sistema e no Edital.

O credenciamento é de responsabilidade exclusiva do licitante e constitui condição indispensável para sua participação no certame, bem como para o encaminhamento da proposta de preços, dos documentos de habilitação e dos demais documentos eventualmente exigidos, os quais deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

Compete ao licitante acompanhar todas as fases da licitação por meio do sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo correto envio das informações, pela manutenção da confidencialidade de sua senha de acesso, pela autenticidade dos documentos apresentados e pelo acompanhamento das comunicações, notificações e convocações realizadas durante o procedimento.

A análise das propostas, dos documentos de habilitação, das diligências eventualmente necessárias e dos demais atos relativos ao julgamento do certame será realizada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Licitações e Contratos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável, das regras estabelecidas pelo sistema eletrônico utilizado e das condições previstas no Edital.

## 29. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento da presente licitação será o de **menor preço por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diversos itens que compõem a contratação.

Será considerada vencedora de cada item a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como os critérios de aceitabilidade da proposta previstos na legislação vigente.

Durante o processamento do Pregão Eletrônico, as propostas serão analisadas e julgadas em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável e nas disposições constantes do Edital, assegurando-se a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A fase competitiva de lances, a análise da exequibilidade das propostas, o julgamento, a negociação, a habilitação da licitante vencedora e os demais atos do procedimento licitatório observarão as regras previstas no Edital e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

## 30. BALIZAMENTO DE PREÇOS E VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor estimado da presente contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria demandante, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Para a composição do orçamento estimativo foram utilizadas fontes de pesquisa compatíveis com a natureza do objeto, contemplando, conforme aplicável, contratações públicas similares, preços registrados em atas vigentes, contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, dados constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), propostas de fornecedores e demais fontes idôneas de consulta, observadas as especificações técnicas e as condições de execução do objeto.

A metodologia adotada para a definição dos preços de referência observou critérios técnicos compatíveis com a realidade do mercado, utilizando método estatístico adequado para a obtenção do valor estimado da contratação, conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo administrativo.

O orçamento estimado servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas, da exequibilidade dos preços ofertados, da negociação conduzida durante o certame e da verificação da vantajosidade da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

A memória de cálculo, a metodologia utilizada, as fontes consultadas e os documentos que fundamentaram a estimativa de preços integram os autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e controle dos atos administrativos.

## 31. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBCONTRATAÇÃO

A participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observará as disposições da referida Lei Complementar, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Edital.

Serão assegurados aos licitantes enquadrados como ME ou EPP, quando preenchidos os requisitos legais, os benefícios previstos na legislação, especialmente aqueles relativos ao tratamento diferenciado, à regularização fiscal e trabalhista, ao direito de preferência nas hipóteses de empate ficto e às demais prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Para usufruir dos benefícios legais, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo atendimento às condições legais para fruição do tratamento favorecido.

Os procedimentos relativos à aplicação do tratamento diferenciado, à regularização da documentação fiscal e trabalhista, ao exercício do direito de preferência e às demais regras específicas serão disciplinadas no Edital, em conformidade com a legislação vigente.

Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado. A subcontratação parcial poderá ser admitida, excepcionalmente, para atividades acessórias ou complementares que não constituam o núcleo do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela Administração, não implique transferência das responsabilidades assumidas pela contratada e não comprometa a qualidade, a segurança ou a execução dos serviços.

A eventual subcontratação não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral perante a Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, respondendo diretamente pela execução do objeto, pelos atos de seus subcontratados e pela observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no futuro instrumento contratual.

## 32. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação serão exigidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e compreenderão a documentação necessária para demonstrar que a licitante possui capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para executar o objeto da contratação.

As exigências de habilitação observarão os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, restringindo-se aos documentos indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A documentação de habilitação será analisada pelo Pregoeiro, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável, no sistema eletrônico utilizado e nas disposições constantes do Edital.

A forma de apresentação da proposta, da documentação de habilitação, a realização de diligências, os critérios de julgamento, os procedimentos de saneamento de falhas formais, os prazos, os recursos administrativos e as demais regras procedimentais serão disciplinadas no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na fase de habilitação serão exigidos os documentos relativos à:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira.

Os licitantes poderão apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, quando admitida pela legislação e pelo Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, sem prejuízo da apresentação da documentação comprobatória exigida para o certame.

## 33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável e da regulamentação municipal vigente, constituindo documento técnico destinado a subsidiar a instrução do procedimento licitatório e a futura contratação. Durante a tramitação do processo licitatório, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados oportunamente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

A condução do procedimento licitatório competirá aos agentes públicos legalmente designados, observadas as atribuições conferidas pela legislação vigente, cabendo à autoridade competente praticar os atos de homologação, adjudicação, revogação ou anulação da licitação, quando presentes os pressupostos legais, mediante decisão devidamente motivada.

Os licitantes serão responsáveis por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do certame.

Na análise das propostas e da documentação apresentada, poderão ser realizadas diligências para saneamento de falhas formais, desde que não impliquem a substituição ou inclusão de documentos que deveriam constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, preservando-se os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

As disposições constantes deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, seus anexos e a legislação aplicável. Em caso de eventual divergência entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerão as disposições deste último, por constituir o instrumento convocatório da licitação.

Por fim, a futura contratação deverá observar, durante toda a sua execução, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, assegurando a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Coqueiral/MG.

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia, Coqueiral/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Renato Oliveira Marques, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2026, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ _____, sediada em _____, representada por _____, doravante DETENTORA, de acordo com a classificação alcançada, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.005/2023, no que couber, e as condições do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, com transporte, instalação, montagem, desmontagem, suporte técnico, administração e organização de eventos em geral, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Coqueiral/MG, conforme especificações, quantitativos, unidades de medida e condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. A DETENTORA obriga-se apenas em relação aos itens a ela adjudicados e registrados no quadro de preços desta ata, que dela faz parte integrante. Os quantitativos são estimados e máximos, sem obrigação de contratação integral.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, QUANTITATIVOS E CADASTRO DE RESERVA**

2.1. O quadro de registro conterá item, descrição fiel ao TR, unidade, quantitativo máximo, preço unitário, valor total e fornecedor. Será preenchido após homologação, vedada a assinatura com campos essenciais em branco.

2.2. Os preços incluem transporte, carga e descarga, mão de obra, montagem, desmontagem, operação, equipamentos, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros, licenças e todos os custos exigidos pelo TR e pela proposta.

2.3. O cadastro de reserva, se formado, será anexado em ordem de classificação e acionado somente nas hipóteses e condições legalmente previstas, após a verificação cabível dos requisitos de habilitação.

**QUADRO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM: _____ | DESCRIÇÃO (CONFORME TR): _____ | UNIDADE: _____ | QTD. MÁXIMA: _____ | VALOR UNITÁRIO: R$ _____ | VALOR TOTAL: R$ _____

[INSERIR UMA LINHA PARA CADA ITEM ADJUDICADO, COM A DESCRIÇÃO INTEGRAL OU REMISSÃO INEQUÍVOCA AO ANEXO I.]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, mediante decisão motivada, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação da vigência da ata não autoriza, por si só, alteração automática de quantitativos registrados; qualquer previsão de renovação quantitativa depende de justificativa prévia e expressa compatibilidade com a legislação e o regulamento municipal, a ser apreciada antes da publicação do edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG será o órgão gerenciador, com atuação da unidade requisitante nos atos técnicos de execução e fiscalização.

4.2. Compete ao gerenciador controlar os saldos dos itens, autorizar contratações, verificar a vantajosidade dos preços, conduzir eventuais negociações e formalizar alterações ou cancelamentos admitidos, preservando os registros no processo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

5.1. A ata gera compromisso de fornecimento/execução nas condições registradas quando houver contratação regularmente formalizada, sem obrigar a Administração a contratar quantidades estimadas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Cada contratação será formalizada por instrumento adequado, observados os arts. 90 e 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante nota de empenho e ordem de serviço, quando cabíveis, com indicação do evento, local, datas, quantidades, itens, preço, responsável pela fiscalização e prazos específicos do TR.

5.3. A contratação decorrente da ata deverá ser formalizada durante sua vigência, e a vigência de cada contrato será estabelecida em instrumento próprio conforme necessidades e normas orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A DETENTORA deverá observar integralmente os prazos de mobilização, instalação, montagem, testes, operação, manutenção, limpeza, desmontagem e retirada definidos no Termo de Referência e em cada ordem de serviço, sem modificar unilateralmente as especificações.

6.2. Equipamentos e estruturas deverão ser entregues em estado de funcionamento e segurança, com equipe habilitada e atendimento às normas técnicas, de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, quando aplicáveis.

6.3. ART/RRT e outros documentos técnicos exigíveis em razão do tipo de estrutura ou serviço serão disponibilizados nos prazos previstos no TR e na legislação específica, sem criar exigências documentais antecipadas não previstas no edital.

6.4. A fiscalização técnica, atribuída às servidoras Luana de Sousa Reis (Engenheira Civil, matrícula nº 4138) e Estela Schiavoni Vilela Peloso (Engenheira Civil, matrícula nº 3451), formalmente designadas, poderá exigir correções, substituições ou paralisação de atividade insegura, conforme TR. A gestão contratual ficará a cargo do gestor formalmente designado, indicado para confirmação o Secretário Lucas Alves Lima Barbosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços efetivamente executados serão atestados pela fiscalização, mediante medição por item/unidade e comprovação da prestação, vedado pagamento por quantitativos não executados.

7.2. O recebimento e o pagamento seguirão os prazos e as condições do TR e dos contratos decorrentes, com aplicação do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem cronológica legal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A atualização, negociação ou alteração dos preços registrados observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o edital e o regulamento municipal aplicável, mediante documentação idônea da variação de mercado e decisão fundamentada.

8.2. Preço registrado superior ao praticado no mercado ensejará convocação do fornecedor para negociação e, quando cabível, adoção das medidas legais de cancelamento ou convocação dos demais classificados.

8.3. Pedido de revisão não exime a detentora de suas obrigações até decisão administrativa, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas e formalmente reconhecidas.

8.3. Antes de cada evento, as partes identificarão em ordem de serviço o responsável pela organização e pelo licenciamento global, a classificação de risco do evento, as estruturas abrangidas, as responsabilidades de cada contratado e a documentação de segurança exigível.

8.4. Para estruturas provisórias e equipamentos abrangidos por legislação profissional, caberá à CONTRATADA apresentar os projetos/memoriais, ART/RRT/TRT e laudos aplicáveis, com a devida antecedência, e assegurar a efetiva conformidade da montagem com os documentos emitidos.

8.5. A liberação para utilização pelo público dependerá de conclusão, inspeção e correção de não conformidades; a Prefeitura poderá rejeitar ou interditar preventivamente item inseguro, com registro e comunicação imediata aos responsáveis.

8.6. A CONTRATADA observará as normas técnicas do CBMMG e ABNT, as disposições aplicáveis das NR-10 e NR-35, proteção de instalações elétricas temporárias, estabilidade, fixação, controle de acesso à área de montagem, manutenção e procedimentos de emergência, conforme a natureza dos serviços contratados.

8.7. O fornecimento de estrutura ou equipamento não importa, por si só, atribuição à CONTRATADA da obrigação de licenciamento global do evento quando essa responsabilidade couber ao organizador, sem prejuízo da entrega tempestiva dos documentos da parcela sob sua responsabilidade.

8.8. A contratada deverá manter registros de montagem, inspeção, manutenção, ocorrência e desmobilização, disponibilizando-os à fiscalização, bem como atuar imediatamente em medidas corretivas ou na retirada de serviço de equipamentos inseguros.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. A eventual adesão à ata por órgão não participante dependerá de previsão expressa no edital, justificativa de vantajosidade, compatibilidade com o mercado, anuência do gerenciador e aceite da detentora, observados os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis.

9.2. Não se admite adesão automática nem utilização que comprometa as demandas originárias da Prefeitura; prevalecerão as condições expressas do edital e da legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1. Manter as condições de habilitação; executar o objeto conforme TR; custear os recursos e profissionais; reparar danos a terceiros decorrentes de sua atuação; cumprir obrigações legais, ambientais, previdenciárias e trabalhistas; providenciar licenças e responsáveis técnicos exigíveis; assegurar substituição e manutenção dos equipamentos; atender à fiscalização; preservar a segurança dos usuários e trabalhadores.

10.2. É vedada a subcontratação integral. Eventual subcontratação parcial somente será admitida nos limites do edital, do contrato e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

11.1. Formalizar as solicitações e contratações; comunicar condições e locais; designar gestor/fiscal; acompanhar e atestar os serviços; cumprir pagamentos devidos; instaurar os procedimentos legais para aplicação de sanções ou cancelamento quando necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. Poderá haver cancelamento, de modo motivado, por descumprimento das condições, recusa injustificada da contratação, impossibilidade de manutenção do preço nas condições legais, sanção impeditiva ou outras hipóteses previstas no edital e regulamento, com contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

12.2. O cancelamento será formalizado e publicado nos meios pertinentes, com atualização dos saldos e do cadastro de reserva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

13.1. Aplicam-se às infrações da licitação e das contratações os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as multas e os procedimentos expressamente previstos no edital e em contrato, com processo administrativo, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DA VINCULAÇÃO**

14.1. A ata e seus aditamentos serão divulgados no PNCP e nos demais meios legalmente exigíveis. Vinculam a detentora o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026, o Termo de Referência, a proposta homologada, o resultado do certame e o Processo nº 096/2026.

14.2. A assinatura eletrônica será admitida na forma da legislação pertinente e do sistema oficial adotado pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, ressalvadas competências legais inderrogáveis.

Coqueiral/MG, ____ de _____ de _____.

RENATO OLIVEIRA MARQUES — Prefeito Municipal / Órgão Gerenciador:

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA — Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (ciência):

EMPRESA DETENTORA: _____

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – ATA Nº ____/2026**

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia, Coqueiral/MG, representado pelo Prefeito Municipal Renato Oliveira Marques, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede em _____, representada por _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente da licitação em epígrafe, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.005/2023, naquilo que se aplicar, e pelas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação, sob demanda, de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços de suporte a eventos, incluindo, conforme os itens contratados, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, retirada e organização, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Coqueiral/MG, nas condições do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2026.

1.2. Integram o objeto exclusivamente os itens, quantidades e eventos indicados no quadro contratual, devendo o documento discriminar unidade, quantidade, preço unitário e preço total, em conformidade com a ata registrada e a proposta vencedora.

### QUADRO DOS ITENS CONTRATADOS

ITEM: _____ | DESCRIÇÃO (CONFORME TR): _____ | UNIDADE: _____ | QTD.: _____ | VALOR UNITÁRIO: R$ _____ | VALOR TOTAL: R$ _____

[REPRODUZIR AQUI TODOS OS ITENS EFETIVAMENTE CONTRATADOS; NÃO DEIXAR CAMPOS ESSENCIAIS EM BRANCO NA VERSÃO ASSINADA.]

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam este contrato o Edital do PE nº 042/2026, Processo nº 096/2026, o TR e anexos, a Ata de Registro de Preços nº ___/2026, a proposta adjudicada e as ordens de serviço, independentemente de transcrição.

2.2. A execução rege-se pela Lei nº 14.133/2021, normas municipais aplicáveis, legislação técnica, de segurança, trabalhista, ambiental e de acessibilidade pertinente, resolvendo-se casos omissos conforme o art. 92, III, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução será por preços unitários dos serviços efetivamente solicitados e prestados, conforme as unidades do TR e ordens de serviço autorizadas.

3.2. Cada ordem de serviço indicará evento, endereço, data e horário de realização, prazo de montagem, período de utilização, equipes, quantitativos, desmontagem e fiscal responsável. A contratada não poderá iniciar serviços sem autorização formal, ressalvadas situações urgentes regularmente documentadas.

3.3. Serão observados os prazos específicos de instalação, antecipação, teste e retirada previstos para cada item do TR, inclusive quando diferentes entre si.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

4.1. O presente contrato terá vigência de ____/____/_____ a ____/____/_____, definida conforme calendário de serviços e disponibilidade orçamentária, observados os arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As alterações de prazo somente ocorrerão por instrumento formal e fundamento legal pertinente, respeitadas as regras de duração contratual e o prazo da ata quando aplicável à formalização inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O valor contratual é de R$ _____, calculado sobre os itens efetivamente contratados e suas quantidades. Os valores unitários são os constantes da ata/proposta, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral.

5.2. A despesa correrá à dotação: Unidade _____; Funcional programática _____; Natureza da despesa _____; Fonte _____; Empenho nº _____, a ser preenchida pela Contabilidade antes da assinatura.

5.3. Não haverá pagamento por quantitativos estimados e não solicitados ou por serviços não comprovadamente realizados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. O fiscal registrará a efetiva disponibilização e execução dos itens, sua duração e a conformidade com a ordem de serviço e o TR. O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios do TR.

6.2. O pagamento observará as condições e prazos do TR após medição aceita, apresentação de documento fiscal regular e liquidação, respeitada a ordem cronológica de exigibilidade; a data de início do prazo e eventuais retenções deverão seguir expressamente as normas municipais e o TR.

6.3. Irregularidades no objeto ou na cobrança serão comunicadas para saneamento, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa quando cabível.

6.4. A atualização monetária por atraso imputável à Administração observará o índice e os critérios legalmente aplicáveis, a serem fixados antes da assinatura em conformidade com o edital e o TR.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Respeitado o interregno legal mínimo de 12 meses da data-base do orçamento estimado, o reajuste contratual, quando devido, utilizará o índice definido no edital/TR: _____, mediante apostilamento ou formalização cabível.

7.2. Pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro serão instruídos com documentação do fato superveniente e nexo causal e decididos motivadamente, observados o art. 124, II, “d”, e as demais disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O prazo de resposta administrativa aos pedidos formalizados de recomposição será o indicado no edital/regulamento: _____, sem prejuízo de diligências justificadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

8.1. Não se exige garantia de execução contratual, salvo se o edital e a contratação específica trouxerem previsão fundamentada e uniforme, observados os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A contratada deverá manter os equipamentos e as estruturas seguros, corrigir falhas, substituir materiais inadequados e providenciar ART/RRT, licenças, alvarás e laudos exigíveis para o evento e o tipo de estrutura, segundo o TR e a legislação pertinente.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar fielmente o objeto e disponibilizar os recursos humanos e materiais; responder por transporte, mobilização, manutenção e desmontagem; cumprir normas do CBMMG, ABNT, CREA/CAU e de saúde e segurança do trabalho quando aplicáveis; manter licenças; observar acessibilidade; reparar danos decorrentes de culpa ou dolo; prestar informações à fiscalização.

9.2. Manter as condições de habilitação e cumprir as reservas legais de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis; cumprir obrigações tributárias, previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, sem transferência automática à Administração.

9.3. Atender prontamente a determinações de correção, substituição ou paralisação diante de risco, sem prejuízo de outras sanções previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Emitir ordem de serviço em prazo adequado; indicar local, necessidades e fiscal; viabilizar acesso às áreas sob sua gestão; receber e fiscalizar os serviços; registrar irregularidades; pagar as parcelas devidas; decidir pedidos administrativos motivadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização técnica será exercida pelas servidoras Luana de Sousa Reis, Engenheira Civil, matrícula nº 4138, e Estela Schiavoni Vilela Peloso, Engenheira Civil, matrícula nº 3451, conforme indicação do item 23 do Termo de Referência e DFD, mediante designação administrativa específica e identificação dos respectivos substitutos. Para gestor contratual, fica indicado Lucas Alves Lima Barbosa, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, condicionada sua atuação nessa qualidade a ato formal de designação da autoridade competente.

11.2. As fiscais registrarão ocorrências, medições, conformidade técnica, atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros e documentação técnica exigível, e providências corretivas. O gestor acompanhará as obrigações, coordenará comunicações, instruirá decisões e encaminhará o recebimento definitivo conforme designação e competências legais. A fiscalização não exclui responsabilidade técnica e civil da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. É vedada a subcontratação integral. A subcontratação parcial de serviços acessórios poderá ocorrer apenas se autorizada previamente pela Administração e permitida pelo edital/TR, observados o art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências legais do serviço, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Alterações de objeto, preço, quantitativos e prazo observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e somente serão executadas após autorização e formalização cabíveis, ressalvadas hipóteses legais expressas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES, MULTAS E SANÇÕES**

14.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e os percentuais e bases de cálculo das multas expressamente estabelecidos no edital, sem criação de critérios sancionatórios novos ou contraditórios.

14.2. A sanção dependerá do procedimento legal, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e motivação, sem prejuízo de reparação integral do dano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO**

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato motivado ou acordo legalmente admitido, com apuração de serviços prestados, obrigações pendentes e eventual responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO**

16.1. As partes observarão a LGPD no tratamento de dados pessoais necessário à gestão contratual, sem restringir o cumprimento das obrigações legais de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS**

17.1. A alocação de responsabilidades pelos riscos de operação, montagem, segurança e execução seguirá as obrigações expressas do TR e, se existente, a matriz de riscos integrante do processo; a Administração não presume pactuada matriz não aprovada na fase preparatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA**

18.1. A divulgação do contrato e aditamentos no PNCP é condição de eficácia, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais publicações exigidas pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. As comunicações, ordens e notificações serão registradas por meios formais; casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, do edital, do TR e dos princípios da Administração Pública.

19.2. A assinatura eletrônica observará os meios aceitos pelo Município e a legislação pertinente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG para questões que não possam ser resolvidas administrativamente, ressalvadas competências legais inderrogáveis.

Coqueiral/MG, ____ de _____ de _____.

RENATO OLIVEIRA MARQUES — Prefeito Municipal / Contratante:
LUCAS ALVES LIMA BARBOSA — Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (ciência):

EMPRESA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Razão social: _____ | CNPJ: _____ | Endereço: _____ | Representante: _____

Declaro que apresento proposta para os itens indicados abaixo, obedecendo à integralidade das especificações do Termo de Referência e incluindo todos os custos diretos e indiretos da execução, sob o PE nº 042/2026, Processo nº 096/2026.

| | |
|---|---|
| ITEM / DESCRIÇÃO | [Número e descrição conforme TR] |
| UNIDADE / QUANTIDADE | [Preencher] |
| PREÇO UNITÁRIO (R$) | [Preencher] |
| PREÇO TOTAL (R$) | [Preencher] |

Valor total da proposta R$ _____; validade: 60 dias. Local/data: _____ Assinatura do representante: _____.

## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [_____], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026 e que os documentos apresentados são autênticos e verídicos.

Local/data: _____ Assinatura: _____

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local/data: _____ Assinatura: _____

### DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS

Declara cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

Local/data: _____ Assinatura: _____

### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA E CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que a proposta compreende todos os custos necessários à execução e todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento vigentes na data da apresentação da proposta.

Local/data: _____ Assinatura: _____

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP, QUANDO CABÍVEL

Declara enquadrar-se na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC nº 123/2006, não incidir em vedações legais e observar os requisitos para fruição dos benefícios nas licitações.

Local/data: _____ Assinatura: _____

### DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente e que não houve ajuste para frustrar a competitividade da licitação.

Local/data: _____ Assinatura: _____

## ANEXO VI – MODELO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

As empresas [EMPRESA A – CNPJ] e [EMPRESA B – CNPJ] declaram comprometer-se a constituir consórcio caso vencedoras do Pregão Eletrônico nº 042/2026, Processo nº 096/2026, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Indicam [EMPRESA LÍDER] como líder, assumem responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, comprometem-se a formalizar o consórcio antes da celebração contratual, respeitando a vedação de participação múltipla no certame e as demais disposições legais.

Local/data: _____ Assinaturas dos representantes das consorciadas: _____